



1000005

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.721, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;
- VI - Felipe Carvalho Romero;
- VI - Fabiana Schulz Padilha.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

0000002



**Município de Capanema - PR**

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.546/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal



## **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Orçamentos;
- 3 - Relatório de empenhos;
- 4 - Relatório de Estimativa de Consumo;

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de novembro de 2024.

Respeitosamente,

**Gilmar Gobato**

*Secretário Municipal de Administração - SECAD*



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO**

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”  
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**
  - 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**
    - 1.1.1. Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Administração - SECAD.
    - 1.1.2. Órgãos participantes:** Todas as demais Secretarias Municipais.
  - 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**
    - 1.2.1.** Gilmar Gobato.
    - 1.2.2.** Pedro Augusto Gluszewicz Santana.
    - 1.2.3.** Mara Daniele Gambetta.
- 2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**
  - 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**
    - 2.1.1.** Indica-se o **Pregão**.
  - 2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**
    - 2.2.1.** Indica-se a forma **Eletrônica**.
- 3. RESUMO DO OBJETO**
  - 3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
  - 3.2. Justificativa da participação**
    - 3.3.1.** É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item/lote, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22. No entanto, existem situações que podem afastar a aplicação da regra, desde que devidamente justificada, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). Noutras palavras, cabe à Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.
    - 3.3.2.** Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 autoriza a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
    - 3.3.3.** Saliencia-se que, em análise às cotações enviadas pelos fornecedores locais, demonstra-se a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência no caso em questão, mormente por serem poucos os fornecedores dispostos a fornecerem propostas orçamentárias, não havendo segurança de



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

que empresas ME (microempresas) e EPP (empresas de pequeno porte) venham participar, efetivamente, do certame. Frisa-se que foram recebidos somente 2 (dois) orçamentos de empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no município de Capanema e que alguns preços apresentados por esses fornecedores foram desconsiderados no valor da média por estarem acima do valor praticado no mercado, conforme descrito no item 11.2 deste Termo.

- 3.3.4.** Ademais, destaca-se que os itens que compõem o presente processo licitatório são os itens fracassados do Pregão Presencial nº 50/2024 em que houve a aplicabilidade do tratamento diferenciado da preferência para empresas enquadradas como ME/EPP, porém, não houve competitividade entre os fornecedores locais e regionais, restando esses itens do certame fracassados.
- 3.3.5.** Aliás, o art. 17 da LCM 14/2022 e o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbem a aplicação da exclusividade de participação quando não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (inteligência dos artigos 49, II e III, da LC 123/2006 e 17, I e II da LCM 14/2022). Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados (ampla concorrência).
- 3.3.6.** Portanto, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e/ou fracassados devido à falta de fornecedores.
- 3.3.7.** O objetivo da LCM 14/22 e da LC 123/06 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário.
- 3.3.8.** Assim, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.
- 3.3.9.** Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22 e na LC 123/06, é prudente que esta licitação não seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas local ou regionalmente, por não haver segurança da existência do mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de



pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

- 3.2.10. Dessa forma, a presente licitação será destinada para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo participar do certame qualquer licitante que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital.

### 3.3. Justificativas do parcelamento ou não do objeto e da participação

- 3.3.1. O parcelamento se aplica, pois o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será **por item** por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69264	<b>FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA A BATERIA C/ 2 BATERIAS.</b> Características mínimas: – Engrenagem com 2 velocidades. – Gatilho de velocidade variável. – Mandril para brocas de 1,5mm a 10mm. – Torque suave 14nm. – Torque duro 30nm. – Rotação de 0 a 1500rpm. – Incluso: mala para transporte, 2 baterias 12v 2a, carregador 12v profissional. Marca/modelo de referência: Bosh GSR 120-li 06019G80E2-000	2	UN	1.065,71	2.131,42
2	68349	<b>LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIUSO, 500ML.</b> Características mínimas: – Com bico de fácil aplicação. – Não podendo agredir plásticos e borrachas. – Dielétrico. – Lata de, no mínimo, 500ml. Marca de referência: WD-40®,	15	UN	75,28	1.129,20



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

		similar ou de melhor qualidade				
3	69265	<b>MALETA PARA FERRAMENTAS 18" POLEGADAS.</b> Características mínimas: – Reforçada com bolsos laterais e com alça transversal de peito. – Fabricada em lona de alta qualidade e durabilidade. Marca/modelo de referência: MTX 902529, similar ou de melhor qualidade	2	UN	163,30	326,60
4	69450	<b>NOBREAK.</b> Características mínimas: – 1500va/750w; – nobreak microprocessado; – controlador risc; – memória flash interna de onda semi-senoidal, true-rms; – 8 tomadas de 10a; – tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; – mínimo 2 bateria estacionaria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; – gabinete abs alta resistência. Marca/modelo de referência: NHS nobreak compact plus 4 (1500va/2b.7ah), similar ou de melhor qualidade.	30	UN	1.142,4 3	34.272,90
5	69451	<b>NOBREAK.</b> Características mínimas: – 2600va/1560w; – nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4; – controlador RISC; – memória flash interna de onda	2	UN	6.203,8 0	12.407,60



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

000008  
A

		<p>senoidal, true-rms; – 8 tomadas de (6x10a e 2x20A); – 120V e 220V Configurável; – 8 estágios de regulação; – tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; – mínimo 2 baterias estacionaria 12V 58A; – com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão; – Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; – gabinete metálico com pintura epoxi e Rodízios Giratórios. Marca/modelo de referência: NHS n Nobreak Laser Senoidal (GIII 2600VA c/2 Baterias 58Ah/12V-Bivolt/120V/USB), similiar ou de melhor qualidade.</p>				
6	69452	<p><b>NOBREAK.</b> Características mínimas: – 700va/350w; – nobreak microprocessado; – controlador cisc; – memória flash interna de onda semi-senoidal; – 6 tomadas de 10a; – tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; – mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas</p>	60	UN	775,25	46.515,00





Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

000000009  
M

		as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; – gabinete de alta resistência. Marca/modelo de referência: NHS nobreak mini 4 bivolt (700va/b.7ah), similar ou de melhor qualidade.				
7	69453	<b>PLACA DE VÍDEO.</b> Características mínimas: – 4352 processadores gráficos; – clock 2625mhz; – bus pcie 4.0; – 16gb de memória gráfica gddr6; – bandwidth 128bit; – clock de memória 18gbps; – padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1a; – 3 portas diplayport 1.4a; – real-time ray tracing 3ª geração; – mínimo triplo fan para arrefecimento; – 1 conector de energia 12v padrão 8 pinos. Marca/modelo de referência: MSI GeForce RTX™ 4060 Ti VENTUS 3X 16G OC, similar ou de melhor qualidade.	10	UN	4.372,5 0	43.725,00
8	69454	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA.</b> Características mínimas: – 4000 lumens dlptm; – suporte de resolução UXGA (1200p); – relação de contraste 16000:1; – potencia da luz 240w; – distância de projeção 0.91-9.07; vertical +/- 30 graus desvio da projeção tamanho da imagem 320” a 9.07m de distancia; – conexões: 2 hdmi 1.4a, 2 VGA, usb tipo a, LAN; – fonte de energia bivolt; – ruído acústico 32 dba; – acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo hdmi. Marca/modelo de referência: Epson PowerLite 119W 3LCD WXGA,	7	UN	6.493,0 8	45.451,56



Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

2000000010

		similiar ou de melhor qualidade.				
9	69455	<b>SOPRADOR/ASPIRADOR.</b> Características mínimas: – Potência mínima de 600W; – Com controle de velocidade (RPM 0 - 16.000/min); – Função de assoprar e aspirar; – Voltagem 127v; – Com bico para aspiração e coletor de pó. – Marca/modelo de referência: Vonder SAV 680 elétrico 680W 127V, similar ou de melhor qualidade	2	UN	500,00	1.008,94
10	69456	<b>TELEFONE SEM FIO PRETO.</b> Características mínimas: – Limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dect; – Display lcd iluminado; – Deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2); – Duração de até 10 horas em conversação. Marca/modelo de referência: Elgin TSF8001, similar ou de melhor qualidade.	15	UN	207,61	3.114,15
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 190.082,37</b>	

**4.1. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 4.1.1. Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, devendo constar todos os manuais (técnicos, de operação, reparação) relacionados aos bens entregues, devendo constar todas as especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.
- 4.1.2. Os produtos deverão ser entregues conforme regulamentações e normas do ABNT, INMETRO e demais órgãos..
- 4.1.3. Os produtos deverão ser entregues com todos os acessórios inclusos, quando houver, conforme especificações de cada item.
- 4.1.4. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos solicitados, sob pena de ser recusado o seu recebimento, devendo o produto ser trocado e entregue conforme as características mínimas solicitadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. Condições gerais:**



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- 5.1.1. O Contratado deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta.
- 5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.1.2. Os produtos deverão ser entregues no **Departamento de TI, localizado à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 – Centro – CEP: 85.760-000**, conforme também indicado no requerimento formal, assinado pelo Fiscal da Contratação e/ou pelo Secretário da Pasta.
- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
  - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
  - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
  - f) Justificativa da quantidade requisitada;
  - g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
  - h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. **O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não**



pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## 5.2. Condições específicas:

5.2.1. **Da regra de integridade e justeza dos preços:** Independentemente do valor da contratação, caso esse valor ainda esteja acima do valor de mercado realmente praticado no dia a dia do Contratado, em vendas a particulares, deverá o Contratado praticar para com o Contratante o mesmo preço praticado para com particulares na comercialização semelhante, ou seja, aplicar o menor dos preços identificados, reservando-se à Administração o direito de, periodicamente, fazer a verificação dos preços cobrados de particulares, valendo-se, inclusive, de informações fiscais obtidas pelo aplicativo Menor Preço Nota Paraná, entre outros meios de fiscalização para tal expediente.

5.2.1.1. A regra de integridade estabelecida deve ser observada pelo Contratado, independentemente de fiscalização por parte da Administração, sob pena de, constatado o seu descumprimento, em fiscalização futura, sujeitar-se, o Contratado, às penalidades cabíveis relativas ao sobrepreço praticado, incluindo a rescisão contratual.

5.2.1.2. Caso haja alguma peculiaridade justificável, será admitida a diferenciação de preços praticados, afastando-se a regra de integridade prevista no subitem 5.2.5.

## 6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta do Contratado, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.2.2. O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais indicados no tópico seguinte, ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

6.2.3. Efetuar a entrega dos produtos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- 6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.5. Atender às solicitações quanto à troca de produto com defeito ou danificados ou em desacordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas**. Quando identificados problemas com os produtos, a Secretaria encaminhará ao Contratado um ofício solicitando providências.
- 6.2.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia.
- 6.2.7. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor.

## **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Condições Gerais:**

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

### **7.2. Condições específicas:**

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7.3. Preposto:**

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **7.4. Reunião Inicial:**



- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- 1) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - 2) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - 3) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
  - 4) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
  - 5) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

**7.5. Fiscalização:**

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

<b>IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO</b>	
<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou superior a (90)%.
<b>Instrumento de medição</b>	de Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	de É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

	$\Sigma Q_{tap}$ = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; $\Sigma Q_{tr}$ = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 1) não produzir os resultados acordados;
- 2) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 3) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>Provimento</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Fiscal Administrativo da Contratação	Diego Stefano Junges	Efetivo	Analista de TI	SECAD
Fiscal Técnico da Contratação	Pedro Augusto Gluszewicz Santana	Efetivo	Analista de TI	SECAD
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- 1) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- 2) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.



- 7.6.1.1. A seleção de **Pedro Augusto Gluszewicz Santana** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva dela ser servidor efetivo e detém conhecimentos técnicos a respeito dos materiais empregados na Tecnologia de Informação, e das normas que regem a fabricação e distribuição desses produtos.
- 7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:
- 1) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
  - 2) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
  - 3) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
  - 4) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
  - 5) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
  - 6) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
  - 7) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
  - 8) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
  - 9) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3. Os materiais adquiridos estarão sujeitos à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições gerais:





**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não forem incompatíveis com as condições específicas.

**8.2. Condições específicas:**

**8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.**

8.2.1.1. **Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de materiais.**

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de materiais (planilha) conterá, no mínimo:

- 1) Identificação do produto;
- 2) Quantitativo de cada produto;
- 3) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto;
- 4) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto;
- 5) Local de entrega de cada produto;
- 6) Data e hora;
- 7) Dados do Contratado;
- 8) Dados do contrato;
- 9) Valor unitário e total de todos os produtos.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- 1) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
- 2) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
- 3) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.3. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.4. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do



- material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.5. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.6. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.7. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.7.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos fornecidos, conferindo a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
- 8.2.7.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.8. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.9. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.10. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.11. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.13. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 199, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.14. O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

- b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;  
c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

**8.2.15.** O Município não receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**8.2.16.** Havendo atrasos na entrega dos produtos, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.2. e aplicação das penalidades, se cabível.

**8.2.17.** O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e pedido de fornecimento (requisição).

**8.2.18.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

**8.2.19.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da solicitação da troca, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**8.2.20.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital.

**8.2.21.** Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

**8.2.22.** Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

**8.2.23.** Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a pré-existência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso.

**8.2.24.** Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.

**8.2.25.** O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1. Condições gerais:**

**9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **9.2. Condições específicas:**

**9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.



## **10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO**

### **11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO**

- 11.1.1.** A presente contratação visa suprir a demanda frequente de materiais de informática por todas as Secretarias.
- 11.1.2.** Justifica-se a aquisição pela necessidade de melhoramento, manutenção, recuperação e/ou substituição dos equipamentos, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário, e também pelo fato de alguns se tornarem obsoletos, tendo em vista os constantes avanços na área de informática.
- 11.1.3.** Cabe ressaltar também a contratação de novos servidores efetivos e temporários, aumentando o quadro e conseqüentemente a necessidade de novos equipamentos.
- 11.1.4.** Essa contratação objetiva um melhor desempenho na realização das atividades administrativas, atendendo toda a população direta ou indiretamente, bem como a garantia para problemas futuros que possam ocorrer.
- 11.1.5.** Ademais, destaca-se que os itens que compõem o presente processo licitatório são os itens fracassados do Pregão Presencial nº 50/2024 em que houve a aplicabilidade do tratamento diferenciado da preferência para empresas enquadradas como ME/EPP, porém, não houve competitividade entre os fornecedores locais e regionais, restando esses itens do certame fracassados. Dessa forma, o presente certame será realizado na forma Eletrônica, visando aumentar a competitividade do certame e evitar que resulte em uma licitação deserta e/ou fracassada.
- 11.1.6.** As quantidades ora solicitadas se fundam nas demandas de consumo dos 2 (dois) anos anteriores (24 meses que antecedem a presente licitação), conforme relatório de consumo incluso e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022 e têm como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal pelo próximo biênio.

### **11.2. DO PREÇO**

- 11.2.1.** Como parâmetro para a definição do preço máximo dessa contratação, foram utilizados 3 (três) orçamentos encaminhados de fornecedores locais e regionais, consulta a 8 (oito) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e 13 (treze) contratações similares feita pela Administração Pública de entes municipais em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme autoriza o art. 38, I, III e VI, da LCM 14/22.
- 11.2.2.** Durante a análise dos preços, identificou-se a existência de produtos com preços significativamente distintos. Contudo, conforme se extrai de pesquisa em sítios eletrônicos, isso se justifica em razão da extensa variedade de marcas dos produtos. Assim, primando pela aquisição de produtos de



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

qualidade e atendendo ao princípio da economicidade, foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentaram sobrepreço, aqueles com grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar “média saneada”, em atenção aos princípios e objetivos das contratações públicas municipais, dispostos no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 14/2022. Dessa forma, foi realizada uma análise crítica dos preços item por item, para fins de garantir justeza dos preços na presente contratação uma vez que a finalidade da licitação é viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, evitando o sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis.

- 11.2.3. Frisa-se que os preços coletados em sítios eletrônicos especializados foram considerados dos produtos de acordo com a marca/modelo de referência apontada em cada item pelo Departamento de Tecnologia da Informação do município, bem como foi considerada a soma do produto e do frete, com a indicação da data e hora de acesso, em consonância com o art. 38, inciso III, § 4º, da LCM 14/22
- 11.2.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** obtido de cotações via orçamentos encaminhados por fornecedores locais e regionais, dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e por contratações similares realizadas pela Administração Pública de outros entes, cujo relatório se encontra encartado na fase interna da presente contratação.
- 11.2.5. No que diz respeito ao orçamento encaminhado pelo fornecedor PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME, os preços apresentados para os itens 1, 2, 4 e 10 foram desconsiderados devido a discrepância entre os preços em relação aos demais orçamentos apresentados.
- 11.2.6. No que diz respeito ao orçamento encaminhado pelo fornecedor CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, os preços apresentados para os itens 5 e 10 foram desconsiderados devido a discrepância entre os preços em relação aos demais orçamentos apresentados.
- 11.2.7. No que diz respeito ao orçamento encaminhado pelo fornecedor BELINKI E SOUZA LTDA, os preços apresentados para os itens 6 e 8 foram desconsiderados devido a discrepância entre os preços em relação aos demais orçamentos apresentados.
- 11.2.8. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.
- 11.2.9. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

### 11.3. A RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

- 11.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria Municipal de Contratações e Logística encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de



Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação. Além disso, foi encaminhado também via e-mail, pedidos de cotações de preços aos demais fornecedores regionais que já participaram de contratações anteriores com este ente municipal. Em resposta aos pedidos enviados, houve o retorno de 3 (três) orçamentos de fornecedores locais e regionais.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).
- 12.2. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.).
- 12.3. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP.
- 12.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2. **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**
- 13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
  - 13.4.1. A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
  - 13.4.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.5. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.6. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

## 14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL



**14.1. DA INDICAÇÃO DE MARCAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

- 14.1.1. Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como “**MARCAS DE REFERÊNCIA**”, seguidas pelas marcas e pela expressão “**SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**”.
- 14.1.2. A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:
- a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;
  - b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;
  - c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.
- 14.1.3. Com base nos referidos objetivos, no decorrer do planejamento do processo de contratação, quando em reuniões com servidores, especialistas na área da tecnologia, marcas de referência para diversos itens foram sugeridas, tais como: BOSH, MTX, NHS, etc.
- 14.1.4. Embora existam marcas apontadas com padrão de qualidade superior na relação de itens apresentada, no presente processo de contratação não se proíbe a apresentação de itens considerados “SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”. Ocorrerá, tão somente, a fim de avaliar as marcas similares ou superiores indicadas pelos fornecedores, que todos os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT, cabendo ao Contratado, quando requisitado for, apresentar laudos técnicos e/ou documentos comprobatórios emitidos pelo(s) fabricante(s) acerca da eficiência das mercadorias.
- 14.1.5. À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

*“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).*

*“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.” (ACÓRDÃO nº 636/2006).*



**14.1.6.** Na lição do professor Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

*“(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.*

*(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”*

**14.1.7.** A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270).

**15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- 15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.
- 15.3.** As informações técnicas devem ser solicitadas Departamento de TI, fone: (46) 3552-1321 com os servidores Pedro Augusto Gluszewicz Santana ou Diego Stefano Junges.
- 15.4.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
  - a) Ordem de Serviço;
  - b) Ata de Reunião;
  - c) Ofício;
  - d) Sistema de abertura de chamados;
  - e) E-mails;
  - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

**Gilmar Gobato**  
Secretário Municipal de Administração

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.



000025



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

---

*Pedro A. Santana*

**Pedro Augusto Gluszewicz Santana**  
*Analista de T.I.*  
*Fiscal Técnico da Contratação*

*Mara Daniele Gambetta*

**Mara Daniele Gambetta**  
*Analista de Contratações*  
*Gestora da Contratação*

*Diego Stefano Fanges*

**Diego Stefano Fanges**  
*Analista de T.I.*  
*Fiscal Administrativo da Contratação*

Ciência dos Fiscais da Contratação em 04 / 11 / 2024.



## **ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Em atenção ao disposto no art. 32, inciso III e art. 36, § 5º, da LCM 14/2022<sup>1</sup>, destacamos que a previsão estimada dos quantitativos previstos para a aquisição do objeto **Aquisição de Materiais de Informática** é a que segue no Termo de Referência.

O quantitativo previsto para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida pelo Departamento da Tecnologia da Informação do município, reflete a estimativa de consumo dos produtos, embora não se possa presumir que os quantitativos adquiridos se repetirão no curso da contratação vindoura objeto do presente certame, uma vez que os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento e mudanças no número de usuários atendidos.

Frisa-se que os quantitativos totais compreendem o número aproximado de itens de materiais de informática a serem utilizados por todas as Secretarias.

Dessa forma, considerando a imprevisibilidade da necessidade mensal dos itens, tendo em vista que os materiais somente serão solicitados em razão da troca de algum produto defeituoso, em razão da atualização de componentes obsoletos por novos/compatíveis e diante da contratação de eventuais novos servidores na Administração municipal, situações essas imprevisíveis de se estimar mensalmente, o quantitativo da presente contratação, representado no Termo de Referência, foi elaborado com a estimativa do consumo total dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

**Gilmar Gobato**

*Secretária Municipal da Administração*

<sup>1</sup> § 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

000000

00000000

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.]

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 [Faint text below signature]



## Município de Capanema - 2024

### Relação da despesa líquida empenhada

Período: 06/05/2022 até 06/05/2024

Equiplex

Página:1

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor	
28/09/2022	-	-	11670/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	6.700,00
29/09/2022	-	-	11708/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	2.500,00
29/09/2022	-	-	11709/2022	O	5230	00000	13.001	04.121.0402.2022	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	10.000,00
29/09/2022	-	-	11710/2022	O	5160	00000	13.001	04.121.0402.2022	3.3.90.30.17.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.900,00
29/09/2022	-	-	11711/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.900,00
29/09/2022	-	-	11712/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88707-2	KGR ATACADISTA LTDA	10.820,00
29/09/2022	-	-	11713/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88707-2	KGR ATACADISTA LTDA	8.385,59
29/09/2022	-	-	11714/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	49314-7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	2.400,00
29/09/2022	-	-	11715/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.33.00	1088-0	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1.370,00
30/09/2022	-	-	11767/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	32.425,00
30/09/2022	-	-	11768/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	3.800,00
30/09/2022	-	-	11770/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	7.629,40
30/09/2022	-	-	11771/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.30.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	12.392,00
30/09/2022	-	-	11772/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12.099,47
30/09/2022	-	-	11773/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88714-5	L. L. MALKUT LTDA	22.744,50
04/10/2022	-	-	12181/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	2.500,00
04/10/2022	-	-	12183/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.42.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	669,99
04/10/2022	-	-	12184/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.42.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3.349,95
04/10/2022	-	-	12185/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.99.99	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.225,70
04/10/2022	-	-	12186/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.99.99	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1.124,85
14/10/2022	-	-	12624/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	4.800,00
27/10/2022	-	-	13018/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	5.000,00
31/10/2022	-	-	13332/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88707-2	KGR ATACADISTA LTDA	1.239,00
07/11/2022	-	-	13625/2022	O	830	00000	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.17.00	49314-7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	29.225,00
07/11/2022	-	-	13626/2022	O	830	00000	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.17.00	1088-0	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	44.553,75
08/11/2022	-	-	13696/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	5.000,00
18/11/2022	-	-	14082/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	2.195,00
18/11/2022	-	-	14083/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	2.195,00
18/11/2022	-	-	14084/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	2.195,00
18/11/2022	-	-	14085/2022	O	480	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	2.195,00
30/11/2022	-	168/2022	11773/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88714-5	L. L. MALKUT LTDA	(22.744,50)
08/12/2022	-	-	15184/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88714-5	L. L. MALKUT LTDA	9.482,30
12/12/2022	-	-	15247/2022	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88714-5	L. L. MALKUT LTDA	18.757,10
23/01/2023	-	-	314/2023	O	2650	00303	09.001	10.301.1001.2081	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	5.180,00
23/01/2023	-	-	315/2023	O	2650	00303	09.001	10.301.1001.2081	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	8.780,00
17/02/2023	-	-	1541/2023	O	3960	00000	10.001	20.606.2001.2210	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	3.800,00
08/03/2023	-	-	2440/2023	O	3960	00000	10.001	20.606.2001.2210	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	9.420,00
24/03/2023	-	-	2840/2023	O	2540	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.30.99.99	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	374,95
24/03/2023	-	-	2854/2023	O	4820	00936	11.002	08.244.0801.2491	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	7.600,00

000027

1954

Year	Month	Day	Event	Location	Remarks
1954	Jan	1	...	...	...
1954	Jan	2	...	...	...
1954	Jan	3	...	...	...
1954	Jan	4	...	...	...
1954	Jan	5	...	...	...
1954	Jan	6	...	...	...
1954	Jan	7	...	...	...
1954	Jan	8	...	...	...
1954	Jan	9	...	...	...
1954	Jan	10	...	...	...
1954	Jan	11	...	...	...
1954	Jan	12	...	...	...
1954	Jan	13	...	...	...
1954	Jan	14	...	...	...
1954	Jan	15	...	...	...
1954	Jan	16	...	...	...
1954	Jan	17	...	...	...
1954	Jan	18	...	...	...
1954	Jan	19	...	...	...
1954	Jan	20	...	...	...
1954	Jan	21	...	...	...
1954	Jan	22	...	...	...
1954	Jan	23	...	...	...
1954	Jan	24	...	...	...
1954	Jan	25	...	...	...
1954	Jan	26	...	...	...
1954	Jan	27	...	...	...
1954	Jan	28	...	...	...
1954	Jan	29	...	...	...
1954	Jan	30	...	...	...
1954	Jan	31	...	...	...
1954	Feb	1	...	...	...
1954	Feb	2	...	...	...
1954	Feb	3	...	...	...
1954	Feb	4	...	...	...
1954	Feb	5	...	...	...
1954	Feb	6	...	...	...
1954	Feb	7	...	...	...
1954	Feb	8	...	...	...
1954	Feb	9	...	...	...
1954	Feb	10	...	...	...
1954	Feb	11	...	...	...
1954	Feb	12	...	...	...
1954	Feb	13	...	...	...
1954	Feb	14	...	...	...
1954	Feb	15	...	...	...
1954	Feb	16	...	...	...
1954	Feb	17	...	...	...
1954	Feb	18	...	...	...
1954	Feb	19	...	...	...
1954	Feb	20	...	...	...
1954	Feb	21	...	...	...
1954	Feb	22	...	...	...
1954	Feb	23	...	...	...
1954	Feb	24	...	...	...
1954	Feb	25	...	...	...
1954	Feb	26	...	...	...
1954	Feb	27	...	...	...
1954	Feb	28	...	...	...
1954	Feb	29	...	...	...
1954	Feb	30	...	...	...
1954	Mar	1	...	...	...
1954	Mar	2	...	...	...
1954	Mar	3	...	...	...
1954	Mar	4	...	...	...
1954	Mar	5	...	...	...
1954	Mar	6	...	...	...
1954	Mar	7	...	...	...
1954	Mar	8	...	...	...
1954	Mar	9	...	...	...
1954	Mar	10	...	...	...
1954	Mar	11	...	...	...
1954	Mar	12	...	...	...
1954	Mar	13	...	...	...
1954	Mar	14	...	...	...
1954	Mar	15	...	...	...
1954	Mar	16	...	...	...
1954	Mar	17	...	...	...
1954	Mar	18	...	...	...
1954	Mar	19	...	...	...
1954	Mar	20	...	...	...
1954	Mar	21	...	...	...
1954	Mar	22	...	...	...
1954	Mar	23	...	...	...
1954	Mar	24	...	...	...
1954	Mar	25	...	...	...
1954	Mar	26	...	...	...
1954	Mar	27	...	...	...
1954	Mar	28	...	...	...
1954	Mar	29	...	...	...
1954	Mar	30	...	...	...
1954	Mar	31	...	...	...
1954	Apr	1	...	...	...
1954	Apr	2	...	...	...
1954	Apr	3	...	...	...
1954	Apr	4	...	...	...
1954	Apr	5	...	...	...
1954	Apr	6	...	...	...
1954	Apr	7	...	...	...
1954	Apr	8	...	...	...
1954	Apr	9	...	...	...
1954	Apr	10	...	...	...
1954	Apr	11	...	...	...
1954	Apr	12	...	...	...
1954	Apr	13	...	...	...
1954	Apr	14	...	...	...
1954	Apr	15	...	...	...
1954	Apr	16	...	...	...
1954	Apr	17	...	...	...
1954	Apr	18	...	...	...
1954	Apr	19	...	...	...
1954	Apr	20	...	...	...
1954	Apr	21	...	...	...
1954	Apr	22	...	...	...
1954	Apr	23	...	...	...
1954	Apr	24	...	...	...
1954	Apr	25	...	...	...
1954	Apr	26	...	...	...
1954	Apr	27	...	...	...
1954	Apr	28	...	...	...
1954	Apr	29	...	...	...
1954	Apr	30	...	...	...
1954	Apr	30	...	...	...

...

...

...

...

...



# Município de Capanema - 2024

## Relação da despesa líquida empenhada

Período: 06/05/2022 até 06/05/2024

Página:2

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor	
24/03/2023	-	-	2855/2023	O	4820	00936	11.002	08.244.0801.2491	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	3.800,00
24/03/2023	-	-	2859/2023	O	5890	00000	15.001	27.812.2701.2497	3.3.90.30.30.00	1088-0	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	798,00
24/03/2023	-	-	2860/2023	O	5960	00000	15.001	27.812.2701.2497	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	11.426,00
24/03/2023	-	-	2865/2023	O	4820	00936	11.002	08.244.0801.2491	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	4.080,00
24/03/2023	-	-	2866/2023	O	4320	00000	11.002	08.241.0801.2458	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	14.066,00
27/03/2023	-	-	2910/2023	O	6225	02518	09.001	10.304.1001.2508	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	15.200,00
27/03/2023	-	-	2913/2023	O	6224	02494	09.001	10.304.1001.2508	3.3.90.30.17.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	720,00
27/03/2023	-	-	2914/2023	O	6261	00934	11.002	08.244.0801.2488	3.3.90.30.17.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	1.290,00
27/03/2023	-	-	2915/2023	O	3880	00000	10.001	20.606.2001.2210	3.3.90.30.17.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	774,00
27/03/2023	-	-	2916/2023	O	6261	00934	11.002	08.244.0801.2488	3.3.90.30.26.00	1088-0	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	125,25
27/03/2023	-	-	2937/2023	O	6261	00934	11.002	08.244.0801.2488	3.3.90.30.17.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	950,00
27/03/2023	-	-	2942/2023	O	6224	02494	09.001	10.304.1001.2508	3.3.90.30.23.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	350,00
30/03/2023	-	-	3066/2023	O	6238	02518	09.005	10.301.1001.2509	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	5.150,00
03/04/2023	-	-	3570/2023	O	2950	00303	09.001	10.301.1001.2081	4.4.90.52.35.00	88705-6	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	5.400,00
21/04/2023	-	-	4487/2023	O	1100	00103	07.001	12.361.1201.2102	4.4.90.52.35.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	836,00
04/05/2023	-	-	4904/2023	O	5650	00000	13.001	04.121.0402.2022	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	4.080,00
05/05/2023	-	-	4943/2023	O	5580	00000	13.001	04.121.0402.2022	3.3.90.30.99.99	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	524,93
22/05/2023	-	-	5463/2023	O	970	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.24.00	1088-0	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	2.250,00
26/06/2023	-	-	7161/2023	O	5650	00000	13.001	04.121.0402.2022	4.4.90.52.42.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.679,96
25/06/2023	-	-	7365/2023	O	510	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	88714-5	L. L. MALKUT LTDA	7.974,80
29/06/2023	-	-	7368/2023	O	510	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	49314-7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	10.590,00
29/06/2023	-	-	7369/2023	O	510	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	63659-2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17.150,00
29/06/2023	-	-	7370/2023	O	510	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.30.17.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	8.641,90
25/06/2023	-	-	7371/2023	O	600	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	1.672,00
29/06/2023	-	-	7372/2023	O	1730	00000	07.003	13.392.1301.2131	4.4.90.52.35.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	1.148,00
29/06/2023	-	-	7373/2023	O	2650	00303	09.001	10.301.1001.2081	4.4.90.52.35.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	7.462,00
29/06/2023	-	-	7374/2023	O	3960	00000	10.001	20.606.2001.2210	4.4.90.52.35.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	574,00
29/06/2023	-	-	7375/2023	O	1110	00104	07.001	12.361.1201.2102	4.4.90.52.35.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	574,00
29/06/2023	-	-	7376/2023	O	6183	04494	09.001	10.301.1001.2510	3.3.90.30.17.00	88707-2	KGR ATACADISTA LTDA	20.400,00
29/06/2023	-	-	7377/2023	O	1660	00000	07.003	13.392.1301.2131	3.3.90.30.17.00	88707-2	KGR ATACADISTA LTDA	2.400,00
30/06/2023	-	-	7449/2023	O	4890	00000	11.003	08.243.0802.6054	3.3.90.30.17.00	88707-2	KGR ATACADISTA LTDA	1.200,00
30/06/2023	-	-	7450/2023	O	4950	00000	11.003	08.243.0802.6054	4.4.90.52.35.00	83766-1	AMMO INFORMATICA LTDA	574,00
03/07/2023	-	-	7920/2023	O	600	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	1.320,00
18/07/2023	-	-	8555/2023	O	600	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	8.786,00
01/08/2023	-	-	9397/2023	O	602	00510	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	1.320,00
02/08/2023	-	-	9453/2023	O	3960	00000	10.001	20.606.2001.2210	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	1.320,00
03/08/2023	-	-	9472/2023	O	6183	04494	09.001	10.301.1001.2510	3.3.90.30.26.00	1088-0	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	- 709,75
08/08/2023	-	-	9853/2023	O	3560	00000	10.001	20.606.2001.2210	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	5.086,50
09/08/2023	-	-	9883/2023	O	5960	00000	15.001	27.812.2701.2497	4.4.90.52.35.00	88711-1	GS INFORMATICA LTDA	1.570,00

000028

340000

280000

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050



Município de Capanema - 2024  
Relação da despesa líquida empenhada

Período: 06/05/2022 até 06/05/2024

Página:3

Data	Reversão estorno	Estorno empenho	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
18/08/2023	-	-	10191/2023	O	6223	02518	09.001	10.304.1001.2415	4.4.90.52.35.00	65766-1 AMMO INFORMATICA LTDA	836,90
18/08/2023	-	-	10192/2023	O	2650	00303	09.001	10.301.1001.2081	4.4.90.52.35.00	89711-1 GS INFORMATICA LTDA	18.026,03
18/08/2023	-	-	10193/2023	O	2651	00000	09.001	10.301.1001.2081	4.4.90.52.35.00	88705-6 J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	4.050,06
28/08/2023	-	-	10493/2023	O	2860	03494	09.001	10.301.1001.2464	3.3.90.30.17.00	83766-1 AMMO INFORMATICA LTDA	2.144,20
29/08/2023	-	-	10512/2023	O	2860	03494	09.001	10.301.1001.2464	3.3.90.30.17.00	88707-2 KGR ATACADISTA LTDA	7.500,00
29/08/2023	-	-	10540/2023	O	2050	03494	09.001	10.301.1001.2464	3.3.90.30.17.00	63659-2 BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8.200,00
29/08/2023	-	-	10541/2023	O	2890	03494	09.001	10.301.1001.2464	3.3.90.30.17.00	63659-2 BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.050,00
29/08/2023	-	-	10543/2023	O	2860	03494	09.001	10.301.1001.2464	3.3.90.30.26.00	63659-2 BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1.350,60
20/12/2023	-	185/2023	8555/2023	O	600	00000	05.001	04.122.0402.2023	4.4.90.52.35.00	88711-1 GS INFORMATICA LTDA	(8.766,00)
20/12/2023	-	186/2023	9453/2023	O	3990	00000	10.001	20.606.2001.2210	4.4.90.52.35.00	88711-1 GS INFORMATICA LTDA	(1.320,00)
<b>TOTAL:</b>											<b>497.207,94</b>

Crítérios de seleção

Tipo licitação: 6 - Pregão  
Número da licitação: 63  
Exercício da licitação: 2022

000029  
H



Município de Capanema 2024  
Lista de Empresas

000030

Página 1 de 3

inscrição	cnj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
4204	23935142000146	LUIZ FABIANO LOPES CHAVES 98869248020	LUIZ FABIANO CHAVES INFORMATICA		9511-8/00
4471	27182205000191	GUILHERME NOTTAR 05905970947	MAGAIVER		9511-8/00
4618	78795820000104	COM DE MOVEIS FERRONATO LTDA			4754-7/01
18180	01442270000115	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	CIA INFORMÁTICA		4751-2/01
21784	03960991000142	CARNIEL & PADILHA LTDA	BAZAR J. S.		4763-6/01
23728	05233290000137	K. SAGGIN & CIA LTDA- ME			8291-1/00
24392	05637080000104	EUCLIDES GOLDONI & CIA LTDA			4752-1/00
25500	06226040000132	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	PONTOCAP INFORMATICA		4751-2/01
27138	05019424002165	MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI	REDES MANICA		4754-7/01
28835	78778149000193	SCHIRMER & SCHIRMER LTDA	N. S. BOLICHE		4763-6/01
29297	09320115000138	DIRCEU LUIS HOSDA - ME	SUBLIME ARTESANATOS, ARMARINHOS E PRODUTOS DE LIMPEZA		4755-5/02
30325	10527267000195	LEANDRO AUGUSTO MAGNABOSCO	MAGNA INFORMATICA		8541-4/00
32344	12482355000143	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	INVIOLÁVEL CAPANEMA		8020-0/01
32719	13147751000187	ELLY MELLO RIBEIRO 07300723985 ME	deise		7722-5/00
32760	12298853000130	VALDEMIR MACHADO DE SOUZA 01869586921	VALDEMIR MACHADO DE SOUZA 01869586921		7319-0/02
32875	02073441000149	CAPLAN INFORMATICA LTDA	CAPLAN INFORMATICA LTDA		4751-2/01
33685	13835750000125	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA			4530-7/05
34851	14869618000105	KARINE CAVALHEIRO 01064563937			4751-2/01
35106	15299485000133	ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI	MICROETEC INFORMATICA		4751-2/01
36170	17286967000184	ALINI MARTINI - ME	OK INFORMÁTICA		4753-9/00
36366	17453147000130	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO		8599-6/04
36587	17499759000163	EDUARDO ROBERTO CIBOLLI PAHL 06579392932	PORTAL CAPANEMA		4751-2/01
36935	17152551000173	WBI TELECOM LTDA - ME			4751-2/01
37028	17759054000138	VOLNERIO TIAGO MACIEL DOS SANTOS 08184832966	VOLNERIO TIAGO MACIEL DOS SANTOS		7319-0/02
37125	17697153000132	COMERCIAL SHOP LTDA - ME	COMERCIAL SHOP		4729-6/99
37788	18261614000192	C. R. SCHIMANOSKI & CIA LTDA - ME	CONECT INFORMATICA		4751-2/01
38008	18531258000180	LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA	LIVRARIA AQUARELA		4761-0/03
38393	18784563000183	ELIS REGINA SILVEIRA	RP PRESTADORA DE SERVIÇOS		4530-7/03

000031  
389804**Município de Capanema 2024**  
**Lista de Empresas**

Página 2 de 3

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
40215	21281039000102	NETSHOP COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	NETSHOP		4751-2/01
40282	21235548000190	CLAUDIA CAMILA MULLER 10140977970			4321-5/00
40801	21862348000168	SIDINEI MARCOS OLKOSKI 04317085925			6920-6/01
41190	22072542000102	D. J. FERREIRA LTDA	DOCE PASSO		4781-4/00
41998	07182186000277	JOILDE PILATTI - ME			4753-9/00
43001	25322807000171	ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	MAIS BACKUPS TI		9511-8/00
44130	26574385000194	GILWANN ALVES MIORIM LTDA	GLOBAL CONSTRUCENTER		4744-0/99
45926	28389675000193	I I INFORMATICA LTDA - ME	INOVA		4751-2/01
46132	28850117000183	MARLI TERESINHA MATTOS - ME			4754-7/01
46388	04415928023309	LOJAS BECKER LTDA	LOJAS BECKER		4759-8/99
49131	31995751000119	NADIR CONSTANTINO 70881316920	JESUS		4781-4/00
49484	32424999000192	MOURA CORRESPONDENTE LTDA	PONTO CREDI		7490-1/04
49531	17173525000121	I DESCOMPLICA LTDA	I DESCOMPLICA LTDA		8599-6/04
51110	33543066000187	33.543.066 FILIPE RAFAEL FEISTLER			4751-2/01
52175	35577914000102	ALCIONE RIBEIRO 05295979938	AR CARTUCHOS NOVOS, RECARGAS E IMPRESSO		4751-2/01
52213	35807522000184	L. CORDASSO & CIA LTDA	LOJA 7 CAPANEMA		4755-5/02
52591	35955048000138	LUCAS DE OLIVEIRA MENDES	EXCLUSIVA MODA CASA		4755-5/03
53473	37034761000174	JOAO VICTOR CORBARI DE SOUZA - MÓVEIS	COMBATE MÓVEIS E ELETRO		4754-7/01
53490	37223878000104	L. E. CORDASSO UTILIDADES			4755-5/02
54348	38819577000100	FAUCON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	FAUCON		6202-3/00
56057	40851717000161	CHRISTIAN FERNANDO SEIBEL 07934008996	PRINTER MANUTENCAO DE IMPRESSORA E COMPUTADORES		9511-8/00
56294	40522417000139	GH DERINGER INFORMÁTICA LTDA			4751-2/01
56430	41177871000162	EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVIÇOS LTDA	ATUAL PERSIANAS E SERVIÇOS		7410-2/02
56880	41773857000121	MARCUS VINICIUS LUCATELLI DE SA 04843181951	LAI - LATIN AMERICA IMPORT		4751-2/01
57266	36990426000187	TIAGO PEDROZO 07485854941	TL ANTENAS		4321-5/00
57380	35734635000105	CRATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA	CRATIVE AMBIENTES PLANEJADOS		4754-7/01
57754	42033776000158	ALL SOLUTIONS LTDA	ALL SOLUTIONS		4761-0/01
59684	46517655000132	MARCIANO LEOMAR JARCZEWSKI 07271914978	ELETRONICA MASTER		4753-9/00
59901	47347671000197	ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	ROBOTICA DE SUCESSO		8599-6/03

Município de Capanema 2024  
Lista de Empresas

180000

000032

Página 3 de 3

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
60623	47995591000148	J LUFT	PIVACELL		4751-2/01
61042	48937466000144	48.937.466 WELLERSON ROKEMBACH RODRIGUES DOS SANTO	ROKEMBACH TECNOLOGIA		8599-6/03
61590	49810920000164	49.810.920 FERNANDO LUIZ WEISS	WEISS TELECOM		4752-1/00
62464	41005797000105	41.005.797 DIANA MERI DE MOJRA	ARTES E FIOS		4755-5/02
64084	52974996000130	52.974.996 FELIPE ALESSANDRO PIVA			9511-8/00
64963	55574873000108	KUSNIEWSKI & PERELLI LTDA	LOJA 7		4755-5/02
65781	52805358000195	E E VILA E CIA LTDA			4713-0/02
66818	57581182000159	57.581.182 ANDRE FURTADO			9511-8/00

Critérios de seleção:  
Todos.

000000



SELOG Mara PM Capanema-PR &lt;selog.mara@capanema.pr.gov.br&gt;

000033

**COTAÇÃO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**

11 mensagens

**SELOG Mara PM Capanema-PR** <selog.mara@capanema.pr.gov.br> 9 de outubro de 2024 às 16:19

Cco: moveisferronato@hotmail.com, aleponcio9@gmail.com, jacke\_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, marciopietrobelli@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, ulissesroehrs@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, escsaggin15@hotmail.com, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, marcusquinho@hotmail.com, eldo@blume.com.br, marcianojaremyly@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancain@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, artes\_e\_fios@hotmail.com, felipepiva2016@gmail.com, licitacao@ammoinformatica.com.br, contato@gsinfobr.com, atacado.kgr@gmail.com, vendas@pottencia.com.br, anderson@wernetech.com, comercial@7ba.com.br, adriana@kllc.com.br, licitacoes@easytechinformatica.com, rpf@rpfcomercial.com.br, rodrigo@studiobase.net.br, viguist@viguist.com.br, contazcontabilidade@gmail.com, prtelecom@prtelecom.net.br, marcelo@prtelecom.net.br, lucasfmalkut@icloud.com, juv.distribuidora@gmail.com, okinformaticacapanema@gmail.com, jessicaluft.adv@gmail.com, thais\_favero2@hotmail.com, engels@engelsglobal.com.br, anderson@wernertech.com, loterica\_da\_sorte@hotmail.com, "comercial@ciabr.com.br" <comercial@ciabr.com.br>, vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com, "centerbelfb@hotmail.com" <centerbelfb@hotmail.com>, "americansul2@gmail.com" <americansul2@gmail.com>

Senhor fornecedor,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para o Município de Capanema-PR, para fins de subsidiar futura licitação na modalidade PREGÃO com a adoção do Sistema Registro de Preços, contendo as quantidades previstas para consumo no período de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme serviços relacionados na planilha anexa.

Informamos que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até às 17:00 do dia 18/10/2024.

A resposta a este ofício pode ser expedida para este e-mail.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Município de Capanema/PR



Planilha de orçamento\_materiais de informática.docx

37K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: selog.mara@capanema.pr.gov.br

9 de outubro de 2024 às 16:19

000034

JH

COTAÇÃO DE PREÇOS	
RAZÃO SOCIAL	Contecop Informática ME
CNPJ	06.226040/0001-32
ENDEREÇO	Rua Pedro Paulo, 1316
CONTATO	46 3552 2444 (Juliano)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	<b>FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA C/ 2 BATERIAS.</b> Características mínimas: - Engrenagem com 2 velocidades. - Gatilho de velocidade variável. - Mandril para brocas de 1,5mm a 10mm. - Torque suave 14nm. - Torque duro 30nm. - Rotação de 0 a 1500rpm. - Incluso: mala para transporte, 2 baterias 12v 2a, carregador 12v profissional. Marca/modelo de referência: Bosh GSR 120-li 06019G80E2-000	1	UN	1590,00	1590,00
2	<b>LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIUSO, 500ML.</b> Características mínimas: - Com bico de fácil aplicação. - Não podendo agredir plásticos e borrachas. - Dielétrico. - Lata de, no mínimo, 500ml. Marca de referência: WD-40®, similar ou de melhor qualidade	15	UN	95,00	1.425,00
3	<b>MALETA PARA FERRAMENTAS 18" POLEGADAS.</b> Características mínimas: - Reforçada com bolsos laterais e com alça transversal de peito. - Fabricada em lona de alta qualidade e durabilidade. Marca/modelo de referência: MTX 902529	2	UN	195,00	370,00
4	<b>NOBREAK.</b> Características mínimas: - 2600va/1560w; - nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4; - controlador RISC; - memória flash interna de onda senoidal, true-rms;	1	UN	6980,00	6.980,00

000000  
000035

	<p>           - 8 tomadas de (6x10a e 2x20A);            - 120V e 220V Configurável;            - 8 estágios de regulação;            - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;            - mínimo 2 baterias estacionaria 12V 58A;            - com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão;            - Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;            - gabinete metálico com pintura epoxi e Rodízios Giratórios.            Marca/modelo de referência: NHS n Nobreak Laser Senoidal (GIII 2600VA c/2 Baterias 58Ah/12V-Bivolt/120V/USB), similiar ou de melhor qualidade.         </p>				
5	<p> <b>NOBREAK.</b>            Características mínimas:            - 1500va/750w;            - nobreak microprocessado;            - controlador risc;            - memória flash interna de onda semi-senoidal, true-rms;            - 8 tomadas de 10a;            - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;            - mínimo 2 bateria estacionaria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;            - gabinete abs alta resistência.            Marca/modelo de referência: NHS nobreak compact plus 4 (1500va/2b.7ah), similiar ou de melhor qualidade.         </p>	30	UN	2620.00	78600.00
6	<p> <b>NOBREAK.</b>            Características mínimas:            - 700va/350w;            - nobreak microprocessado;            - controlador cisc;            - memória flash interna de onda semi-senoidal;            - 6 tomadas de 10a;            - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;            - mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no         </p>	60	UN	850.00	51.000.00

000036  
 70

	<p>painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- gabinete de alta resistência.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: NHS nobreak mini 4 bivolt (700va/b.7ah), similar ou de melhor qualidade.</p>				
7	<p><b>PLACA DE VÍDEO.</b>          Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4352 processadores gráficos;</li> <li>- clock 2625mhz;</li> <li>- bus pcie 4.0;</li> <li>- 16gb de memória gráfica gddr6;</li> <li>- bandwidth 128bit;</li> <li>- clock de memória 18gbps;</li> <li>- padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1a;</li> <li>- 3 portas displayport 1.4a;</li> <li>- real-time ray tracing 3ª geração;</li> <li>- mínimo triplo fan para arrefecimento;</li> <li>- 1 conector de energia 12v padrão 8 pinos.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: MSI GeForce RTX™ 4060 Ti VENTUS 3X 16G OC, similar ou de melhor qualidade.</p>	10	UN	4250.00	42500.00
8	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA.</b>          Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4000 lumens dlptm;</li> <li>- suporte de resolução UXGA (1200p);</li> <li>- relação de contraste 16000:1;</li> <li>- potência da luz 240w;</li> <li>- distância de projeção 0.91-9.07; vertical +/- 30 graus desvio da projeção tamanho da imagem 320" a 9.07m de distancia;</li> <li>- conexões: 2 hdmi 1.4a, 2 VGA, usb tipo a A, LAN;</li> <li>- fonte de energia bivolt;</li> <li>- ruído acústico 32 dba;</li> <li>- acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo hdmi.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: Epson PowerLite 119W 3LCD WXGA, similar ou de melhor qualidade.</p>	7	UN	5980.00	41860.00
9	<p><b>SOPRADOR/ASPIRADOR 680W.</b>          Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com controle de velocidade (RPM 0 - 16.000/min);</li> <li>- Função de assoprar e aspirar;</li> <li>- Voltagem 127v;</li> <li>- Com bico para aspiração e coletor de pó.</li> <li>- Vonder SAV 680 elétrico 680W 127V.</li> </ul>	2	UN	550.00	1100.00
10	<p><b>TELEFONE SEM FIO PRETO.</b>          Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dect;</li> <li>- display led iluminado;</li> <li>- deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2);</li> <li>- duração de até 10 horas em conversação.</li> </ul>	15	UN	4500.00	6750.00



000037  
000000

Marca/modelo de referência: Elgin TSF8001, similiar ou de melhor qualidade.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				

Capanema/PR, 21 de outubro de 2024.

06.226.040/0001-32

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro

85760-000 Capanema PR

780000 000038

As

COTAÇÃO DE PREÇOS	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CAPANEMA INFORMAICA LTDA
<b>CNPJ</b>	014422700001-15
<b>ENDEREÇO</b>	AV ESPIRITO SANTO 816
<b>CONTATO</b>	ALESSANDRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	<p><b>FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA C/ 2 BATERIAS.</b>            Características mínimas:            - Engrenagem com 2 velocidades.            - Gatilho de velocidade variável.            - Mandril para brocas de 1,5mm a 10mm.            - Torque suave 14nm.            - Torque duro 30nm.            - Rotação de 0 a 1500rpm.            - Incluso: mala para transporte, 2 baterias 12v 2a, carregador 12v profissional.            Marca/modelo de referência: Bosh GSR 120-li 06019G80E2-000</p>	1	UN	R\$1.190,00	R\$ 1.190,00
2	<p><b>LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIUSO, 500ML.</b>            Características mínimas:            - Com bico de fácil aplicação.            - Não podendo agredir plásticos e borrachas.            - Dielétrico.            - Lata de, no mínimo, 500ml.            Marca de referência: WD-40®, similar ou de melhor qualidade</p>	15	UN	R\$79,00	R\$1.185,00
3	<p><b>MALETA PARA FERRAMENTAS 18" POLEGADAS.</b>            Características mínimas:            - Reforçada com bolsos laterais e com alça transversal de peito.            - Fabricada em lona de alta qualidade e durabilidade.            Marca/modelo de referência: MTX 902529</p>	2	UN	R\$198,00	R\$ 396,00
4	<p><b>NOBREAK.</b>            Características mínimas:            - 2600va/1560w;            - nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4;            - controlador RISC;            - memória flash interna de onda senoidal, true-rms;</p>	1	UN	R\$7.590,00	R\$ 7.590,00

000039

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 8 tomadas de (6x10a e 2x20A);</li> <li>- 120V e 220V Configurável;</li> <li>- 8 estágios de regulação;</li> <li>- tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;</li> <li>- mínimo 2 baterias estacionaria 12V 58A;</li> <li>- com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão;</li> <li>- Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;</li> <li>- gabinete metálico com pintura epoxi e Rodízios Giratórios.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: NHS n Nobreak Laser Senoidal (GIII 2600VA c/2 Baterias 58Ah/12V-Bivolt/120V/USB), similiar ou de melhor qualidade.</p>				
5	<p><b>NOBREAK.</b> Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1500va/750w;</li> <li>- nobreak microprocessado;</li> <li>- controlador risc;</li> <li>- memória flash interna de onda semi-senoidal, true-rms;</li> <li>- 8 tomadas de 10a;</li> <li>- tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;</li> <li>- mínimo 2 bateria estacionaria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;</li> <li>- gabinete abs alta resistência.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: NHS nobreak compact plus 4 (1500va/2b.7ah), similiar ou de melhor qualidade.</p>	30	UN	R\$1.390,00	R\$41.700,00
6	<p><b>NOBREAK.</b> Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 700va/350w;</li> <li>- nobreak microprocessado;</li> <li>- controlador cisc;</li> <li>- memória flash interna de onda semi-senoidal;</li> <li>- 6 tomadas de 10a;</li> <li>- tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;</li> <li>- mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no</li> </ul>	60	UN	R\$699,00	R\$41.940,00

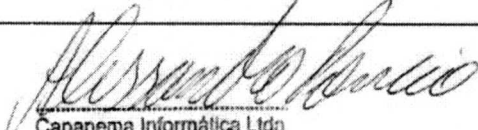
000000  
000040

	<p>painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- gabinete de alta resistência.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referencia: NHS nobreak mini 4 bivolt (700va/b.7ah), similiar ou de melhor qualidade.</p>				
7	<p><b>PLACA DE VÍDEO.</b> Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4352 processadores gráficos;</li> <li>- clock 2625mhz;</li> <li>- bus pcie 4.0;</li> <li>- 16gb de memória gráfica gddr6;</li> <li>- bandwidth 128bit;</li> <li>- clock de memória 18gbps;</li> <li>- padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1a;</li> <li>- 3 portas displayport 1.4a;</li> <li>- real-time ray tracing 3ª geração;</li> <li>- mínimo triplo fan para arrefecimento;</li> <li>- 1 conector de energia 12v padrão 8 pinos.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: MSI GeForce RTX™ 4060 Ti VENTUS 3X 16G OC, similiar ou de melhor qualidade.</p>	10	UN	R\$4.950,00	R\$ 49.500,00
8	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA.</b> Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4000 lumens dlptm;</li> <li>- suporte de resolução UXGA (1200p);</li> <li>- relação de contraste 16000:1;</li> <li>- potencia da luz 240w;</li> <li>- distância de projeção 0.91-9.07; vertical +/- 30 graus desvio da projeção tamanho da imagem 320" a 9.07m de distancia;</li> <li>- conexões: 2 hdmi 1.4a, 2 VGA, usb tipo a, LAN;</li> <li>- fonte de energia bivolt;</li> <li>- ruído acústico 32 dba;</li> <li>- acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo hdmi.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: Epson PowerLite 119W 3LCD WXGA, similiar ou de melhor qualidade.</p>	7	UN	R\$6.790,00	R\$47.530,00
9	<p><b>SOPRADOR/ASPIRADOR 680W.</b> Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com controle de velocidade (RPM 0 - 16.000/min);</li> <li>- Função de assoprar e aspirar;</li> <li>- Voltagem 127v;</li> <li>- Com bico para aspiração e coletor de pó.</li> <li>- Vonder SAV 680 elétrico 680W 127V.</li> </ul>	2	UN	R\$550,00	R\$ 1.100,00
10	<p><b>TELEFONE SEM FIO PRETO.</b> Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dect;</li> <li>- display lcd iluminado;</li> <li>- deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2);</li> <li>- duração de até 10 horas em conversação.</li> </ul>	15	UN	R\$450,00	R\$ 6.750,00

000041

24/10/2024

	Marca/modelo de referência: Elgin TSF8001, similar ou de melhor qualidade.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 198.881,00

  
Capanema Informática Ltda  
CNPJ 01.442.270/0001-15

Capanema/PR, 14 de outubro de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

000042

Belinki e Souza Ltda.  
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
 IE 9040462993  
 Rua Tenente Camargo, nº 1015  
 Bairro Presidente Kennedy  
 Francisco Beltrão - PR  
 centerbelfb@hotmail.com  
 Fone: 46 35249076  
 Dados bancários: BB 001  
 AG 0616-5 C/C 45155-x

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)
4	<p><b>NOBREAK.</b>            Características mínimas:            – 2600va/1560w;            – nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4;            – controlador RISC;            – memória flash interna de onda senoidal, true-rms;            – 8 tomadas de (6x10a e 2x20A);            – 120V e 220V Configurável;            – 8 estágios de regulação;            – tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;            – mínimo 2 baterias estacionaria 12V 58A;            – com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão;            – Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;            – gabinete metálico com pintura epoxi e Rodízios Giratórios.            Marca/modelo de referência: NHS n Nobreak Laser Senoidal (GIII 2600VA c/2 Baterias 58Ah/12V-Bivolt/120V/USB), similiar ou de melhor qualidade.</p>	1	UN	6900,00
5	<p><b>NOBREAK.</b>            Características mínimas:            – 1500va/750w;            – nobreak microprocessado;            – controlador risc;            – memória flash interna de onda semi-senoidal, true-rms;            – 8 tomadas de 10a;</p>	30	UN	R\$xxxxxx

003043  
 000000

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;</li> <li>- mínimo 2 bateria estacionaria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;</li> <li>- gabinete abs alta resistência.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: NHS nobreak compact plus 4 (1500va/2b.7ah), similiar ou de melhor qualidade.</p>			
6	<p><b>NOBREAK.</b>          Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 700va/350w;</li> <li>- nobreak microprocessado;</li> <li>- controlador cisc;</li> <li>- memória flash interna de onda semi-senoidal;</li> <li>- 6 tomadas de 10a;</li> <li>- tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;</li> <li>- mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;</li> <li>- gabinete de alta resistência.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referencia: NHS nobreak mini 4 bivolt (700va/b.7ah), similiar ou de melhor qualidade.</p>	60	UN	1200,00
7	<p><b>PLACA DE VÍDEO.</b>          Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4352 processadores gráficos;</li> <li>- clock 2625mhz;</li> <li>- bus pcie 4.0;</li> <li>- 16gb de memória gráfica gddr6;</li> <li>- bandwidth 128bit;</li> <li>- clock de memória 18gbps;</li> <li>- padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1a;</li> <li>- 3 portas diplayport 1.4a;</li> <li>- real-time ray tracing 3ª geração;</li> <li>- minimo triplo fan para arrefecimento;</li> <li>- 1 conector de energia 12v padrão 8 pinos.</li> </ul> <p>Marca/modelo de referência: MSI GeForce RTX™ 4060 Ti VENTUS 3X 16G OC, similiar ou de melhor qualidade.</p>	10	UN	4400,00
8	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA.</b>          Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4000 lumens dlptm;</li> <li>- suporte de resolução UXGA (1200p);</li> <li>- relação de contraste 16000:1;</li> <li>- potencia da luz 240w;</li> </ul>	7	UN	8500,00

000000  
000044

76

	<ul style="list-style-type: none"><li>- distância de projeção 0.91-9.07; vertical +/- 30 graus desvio da projeção tamanho da imagem 320" a 9.07m de distancia;</li><li>- conexões: 2 hdmi 1.4a, 2 VGA, usb tipo a A, LAN;</li><li>- fonte de energia bivolt;</li><li>- ruído acústico 32 dba;</li><li>- acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo hdmi.</li></ul> Marca/modelo de referência: Epson PowerLite 119W 3LCD WXGA, similar ou de melhor qualidade.			
10	<b>TELEFONE SEM FIO PRETO.</b> Características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dect;</li><li>- display lcd iluminado;</li><li>- deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2);</li><li>- duração de até 10 horas em conversação.</li></ul> Marca/modelo de referência: Elgin TSF8001, similar ou de melhor qualidade.	15	UN	185,00

Validade 60 dias

Francisco Beltrão 29 de Outubro de 2024

BELINKI E SOUZA  
LTDA:08831603000147

Assinado de forma digital por  
BELINKI E SOUZA  
LTDA:08831603000147  
Dados: 2024.10.29 13:53:29 -03'00'

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076  
Dados bancários: BB 001  
AG 0616-5 C/C 45155-x



1787060000

Ferramentas Elétricas » Parafusadeiras » Linha a Bateria



### Furadeira e Parafusadeira de Impacto à Bateria 12V Bivolt HP333DSAE Makita

Ref. 53798

Selecione uma Voltagem:

Voltagem

**R\$ 899,57** à vista

em até 2x no cartão sem juros

Marca:



Comprar

R\$ 899,57 boleto, depósito ou transferência

Parcela em até 12x no Cartão:  
1x de R\$ 899,57 (à vista) ou em até 12x de R\$ 80,92

outras formas de parcelamento

Calcular frete e prazo 85760-000 OK

R\$ 27,03 - PAC - Em até 8 dias úteis.

R\$ 30,90 - Sedex - Em até 5 dias úteis.

R\$ 33,16 - Total Express - Em até 10 dias úteis.

R\$ 65,30 - Rodonaves - Em até 4 dias úteis.

996,60

000045



Handwritten mark

10/10/00

GANHE 5% DE DESCONTO\* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM USEAPP \*Desconto máximo de R\$ 75

Vendas corporativas Monte seu negócio Consórcio Afiliados Nossas Lojas Atendimento FRETE ÚNICO\* Para Grande São Paulo

Loja do Mecânico

Buscar produtos



Televendas (11) 3808-9979

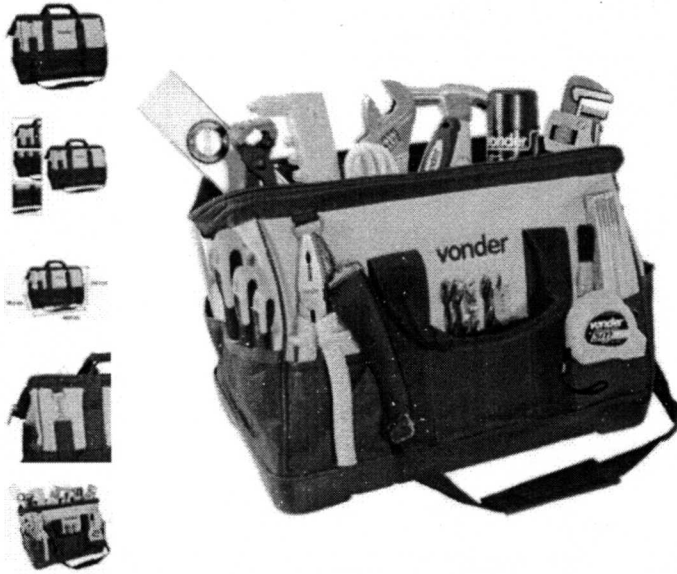
Meus Pedidos

Entre ou Cadastre-se



CATEGORIAS Ferramentas Manuais Maleta De Ferramentas E Bolsas Bolsas E Mochilas

Bolsa em Lona para Ferramentas 400mm - VONDER-3540402030  
COD. 880136 VONDER



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Termina em: 13 : 28 : 09

★★★★☆ (16 avaliações, Participe!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE: R\$ 164,33 -27% economize R\$ 48,89

R\$ 121,90

Já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R\$ 135,44

Em até 3x de R\$ 45,15 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1



Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

85760-000



ex: 12345-789

Capanema - PR

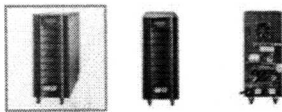
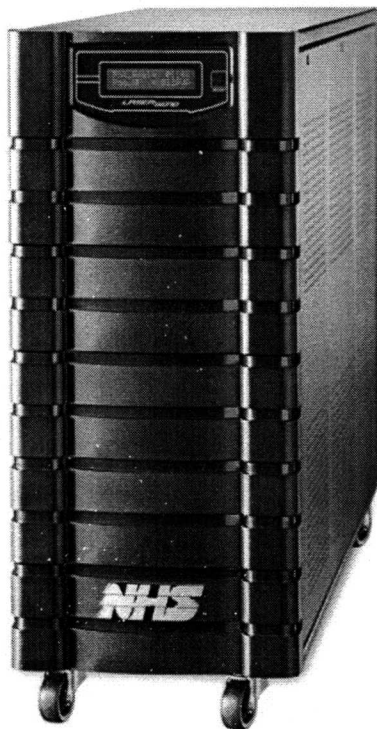
Entregas disponíveis para este endereço

Entrega Normal

R\$ 14,90

Handwritten notes: 136,00 and 000046

10/10/10



# Nobreak NHS Laser Senoidal 2600VA E.Bivolt / S.120V ou 220V (jumper interno) / estacionária 2 x 58Ah / ENG / USB - 91.C0.026200

SKU 23341

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 6.819,99

**R\$ 5.237,91 À Vista**

no PIX ou boleto  
ou 10x de R\$ 581,99 sem juros

**Comprar**

## Opções no Cartão de Crédito

1x de R\$ 5.528,91 -5,00% desc	7x de R\$ 831,41 sem juros
2x de R\$ 2.909,95 sem juros	8x de R\$ 727,49 sem juros
3x de R\$ 1.939,97 sem juros	9x de R\$ 646,66 sem juros
4x de R\$ 1.454,98 sem juros	10x de R\$ 581,99 sem juros
5x de R\$ 1.163,98 sem juros	11x de R\$ 530,04 juros 2,00% a.m.
6x de R\$ 969,98 sem juros	12x de R\$ 488,26 juros 2,00% a.m.



Consulte prazo e valor 85760-000

**Consultar**

Este produto tem prazo de 7 dias para ser fabricado/despachado.

Princesa dos Campos

**R\$ 99,30**  
9 a 10 dias úteis para entrega.

5.337,91  
0000  
2

740000

7320000

Também pode te interessar: telefone sem fio panasonic - telefone rural - telefone elgin tcf 1000 - identificador de chamada - telefone sem fio

### Mais opções que podem te interessar



Telefone Elgin Ramal sem fio - cor preto  
R\$ 275  
**R\$ 233<sup>75</sup>** 15% OFF  
12x R\$ 22.72  
Frete grátis por ser sua primeira compra



Kit Telefone Sem Fio Ts 5122 Preto Intelbras  
R\$ 341,02  
**R\$ 306<sup>92</sup>** 9% OFF  
10x R\$ 30,69 sem juros  
Frete grátis por ser sua primeira compra



Telefone Motorola MOTO750SE sem fio - cor preto  
**R\$ 198**  
6x R\$ 33 sem juros  
Frete grátis por ser sua primeira compra

Celulares e Telefones > Telefonia Fixa e Sem Fio > Telefones

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +50mil vendidos



MAIS VENDIDO 8º em Telefones Elgin

## Telefone Sem Fio Elgin Tsf8001 - Identificador De Chamada Vi Cor Preto

4.5 ★★★★★ (1664)

R\$ 229,99

**R\$ 209<sup>21</sup>** 8% OFF  
em 12x R\$ 20<sup>34</sup>

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Voltagem: 110V/220V
- Possui 1 fone de ouvido.
- Display led.

Ver características

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis entre sexta-feira e segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por NIK LINK

MercadoLider | +10mil vendas

↔ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🕒 12 meses de garantia de fábrica.

000048  
fz



620343

Aditivos e Lubrificantes » Desengripantes



### Desengripante Spray FlexTop 500ml - WD40

Ref. 20062

1584 produtos vendidos!



**R\$ 61,55** à vista

Marca:



em até 2x no cartão sem juros

**Comprar**

RS 61,55 boleto, depósito ou transferência

Parcela em até 6x no Cartão:  
1x de R\$ 61,55 (à vista) ou em até 6x de R\$ 10,74

outras formas de parcelamento

Calcular frete e prazo 85760-000 OK

- R\$ 16,57 - PAC - Em até 8 dias úteis.
- R\$ 18,80 - Sedex - Em até 5 dias úteis.
- R\$ 23,76 - Total Express - Em até 10 dias úteis.
- R\$ 40,43 - Alfa VIP - Em até 9 dias úteis.
- R\$ 40,82 - Braspress - Em até 7 dias úteis.
- R\$ 61,06 - TNT - Em até 10 dias úteis.
- R\$ 65,30 - Rodonaves - Em até 4 dias úteis.

78,12

670000

GANHE 5% DE DESCONTO\* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM USEAPP \*Desconto máxima de R\$ 75

Vendas corporativas Monte seu negócio Consórcio Afiliados Nossas Lojas Atendimento FRETE ÚNICO "Para Grande São Paulo"

Loja do Mecânico

Buscar produtos



Televendas (11) 3508-9879

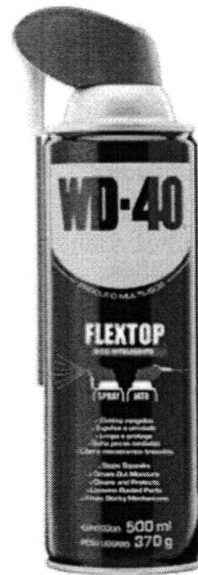
Meus Pedidos

Entre ou Cadastre-se



CATEGORIAS Aditivos E Lubrificantes Lubrificação Anticorrosivo

WD-40 Produto Multiusos FLEXTOP 500ml - Aerossol - WD-40-340847  
COD. 1562150 WD-40



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Termina em: 13 : 42 : 02 . 332

★★★★☆ (5 avaliações, Participe!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE: R\$ 68,78 -21% economize R\$ 28,67

R\$ 55,90

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R\$ 62,11

Em até 2x de R\$ 31,06 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1



Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

85760-000



ex: 12345-789

Capanema - PR

Entregas disponíveis para este endereço

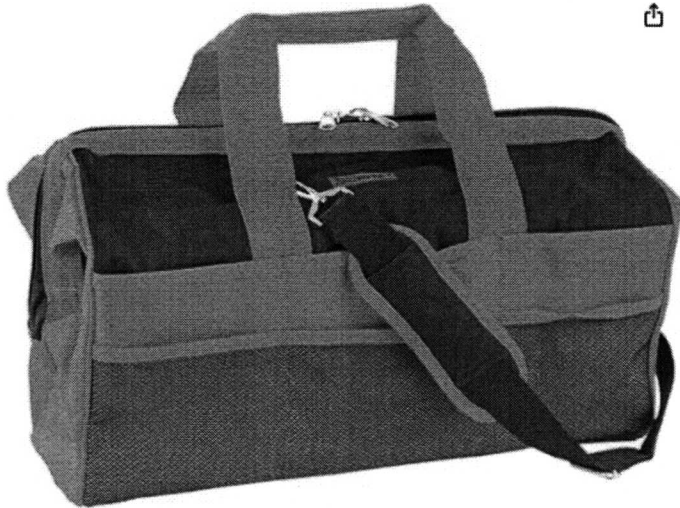
Entrega Normal

R\$ 14,90

Handwritten notes: 70,00 / 000050

00000000





Passa o mouse para ampliar a imagem



### MTX Bolsa Para Ferramentas Com 18 Bolsos 510 X 210 X 360 Mm Mtx

Marca: MTX 4,8 ★★★★★ 1.630 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 130<sup>90</sup>

Em até 2x R\$ 65,45 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca	MTX
Material	Lona Reforçada
Dimensões do produto	5,6C x 3,6L x 3,4A centímetros
Nível de resistência à água	Resistente à Água
Número de compartimentos	18

#### Sobre este item

- Lona reforçada
- Alça reforçada de nylon
- Possui 18 bolsos
- Tem 18 bolsos

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais

R\$ 130<sup>90</sup>

Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 12 de Novembro. Se pedir dentro de 23 hrs 30 mins. Ver detalhes

Entregando em Planalto, 85750000. Atualizar local

#### Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho  
Comprar agora

Enviado por	Palacio das Ferramentas
Vendido por	Palacio das Ferramentas
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
Pagamento	Transação segura

Detalhes  
Adicionar à Lista

#### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 6 ofertas a partir de R\$130<sup>90</sup> & Frete GRÁTIS

000051

2000000

Você está em: Energia > Protetor Eletrônica > Nobreak > Código: 525190

### Nobreak NHS Compact Plus 4 1500VA, 2b,7Ah, S.220V - 90.D1.B01505



prime **ninja**

**R\$ 926,34**

Compre com o Prime e pague mais barato  
[Saber mais](#)



Vendido e entregue por: **KaBuMI** | Em estoque

**R\$ 1.069,90**

A vista na PIX com 15% OFF

**COMPRAR**

**FRETE E PRAZO** [X]

CEP 85760000

85760-000 **ALTERAR CEP**

Entrega Econômica **R\$ 22,83**  
Chegaria até: 07/11/2024

Consultar frete

85760-000

OK

Não lembro meu CEP

R\$ 549,90  
Parcelado

R\$ 579,99  
Parcelado

R\$ 529,90  
Parcelado

R\$ 1.199,99  
Parcelado

R\$ 889,90  
Parcelado

Descrição do produto

Informações Técnicas

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

#### Nobreak NHS Compact Plus 4 1500VA

#### Tecnologia Line Interactive

Desfrute de proteção completa **contra picos e quedas de tensão**, garantindo a vida útil dos seus equipamentos e a integridade dos seus dados.

#### Forma de Onda Semi-Senoidal

Diga adeus aos ruídos e interferências que prejudicam o desempenho dos seus dispositivos. Com o Nobreak NHS Compact Plus 4 1500VA, você garante o funcionamento suave e eficiente de seus computadores.

1092113

000052



Principal Contato

COMPRE COM CNPJ Condições Especiais Empresas

Faça seu Login, Ou Cadastre-se

Meu Carrinho 0 item | R\$0,00

TODAS AS CATEGORIAS

Digite Modelo / Potência (Ex. 600VA)

Atendimento Whatsapp

Nobreak NHS Laser Senoidal (GIII 2600VA c/ 2 Bat. Estacionária 58Ah/USB)

# Nobreak NHS Laser Senoidal (GIII 2600VA C/ 2 Bat. Estacionária 58Ah/USB)



R\$5.598,00 em até 3x de R\$1.866,00 (sem juros)

ou R\$5.206,14 7% de desconto no Boleto / PIX a vista (\*\* ISENTOS DE ST - SC / CPF E CNPJ S/ IE \*\*)

(\*\* PRAZO FABRICAÇÃO 8 a 10D ÚTEIS \*\*)

Opções disponíveis

ENTRADA BIVOLT - SELECIONE A SAÍDA

--- Selecione ---

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

85760-000

Calcular

Redoziario em até 8 dias úteis R\$381,75

PARANÁ - 3 a 7d úteis - Frete Grátis R\$0,00

0 comentários / Escreva um comentário

Mais Fotos



Mais Vendidos <>



Nobreak NHS Premium Senoidal (GII 2200VA c/6 Bat. Sel. 9Ah) R\$3.900,00 + ST (Empresas com IE)



Nobreak NHS Prime Senoidal (Prime 3200VA c/8 Bat. Seladas 9Ah) R\$5.920,00 + ST (Empresas com IE)



Nobreak NHS Premium PDV Senoidal (GII 1500VA - c/04 Bat. Sel.7Ah) R\$2.590,00 + ST (Empresas com IE)



Quadro de Computação

000053



000000

Volitar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem



### Placa de Video NV RTX4060TI 16GB GDDR6 128BITS VENTUS 3X OC MSI 912-V517-004

Marca: MSI 4,6 ★★★★★ 76 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$3.890,00

Em até 10x R\$ 389,00 sem juros Ver parcelas disponiveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Coprocessador gráfico	NVIDIA GeForce RTX 4060 Ti
Marca	MSI
Tamanho da memória RAM da placa gráfica	16
Velocidade do clock da GPU	2625 MHz
Interface de saída de video	PCI Express

#### Sobre este item

- Placa de Video

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores

R\$3.890,00

Entrega GRÁTIS: 4 - 6 de Novembro. Ver detalhes

Entregando em Planalto, 85750000. Atualizar local

Estimativa de envio de 3 a 4 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Imagem Hitech Vendido por Imagem Hitech Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ... Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

#### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$3,849<sup>97</sup> & Frete GRÁTIS

000054

Frete grátis por ser sua primeira compra

12x R\$ 564,20  
Frete grátis por ser sua primeira compra

Frete grátis por ser sua primeira compra

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Projetores e Telas > Projetores

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +50 vendidos

### Epson Powerlite 119w Projetor 4000 Lúmen 3lcd Wxga

5.0 ★★★★★ (7)

R\$ 7.099

em 12x R\$ 682<sup>25</sup>

Ver os meios de pagamento

Voltagem: Escolha uma opção

127/220V

Cor: Branco



O que você precisa saber sobre este produto

- Conexões de entrada: HDMI.
- Consumo de energia de 345W.
- Tamanho da projeção de 33" - 320".
- Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.

Ver características



Parcelamento sem juros

R\$ 7.499

em 10x R\$ 749,90 sem juros

Vendido por NARDOTO\_MEGASTORE

À vista

R\$ 7.099

Chegará grátis entre 7 e 12/nov por ser sua primeira compra

Chegará entre segunda-feira e quinta-feira 7/nov por R\$ 41 R\$ 88<sup>46</sup>

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por NARDOTO\_MEGASTORE  
+100 vendas

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data da recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

### Produtos relacionados

Patrocinado

Vendido por

000055  
Handwritten signature

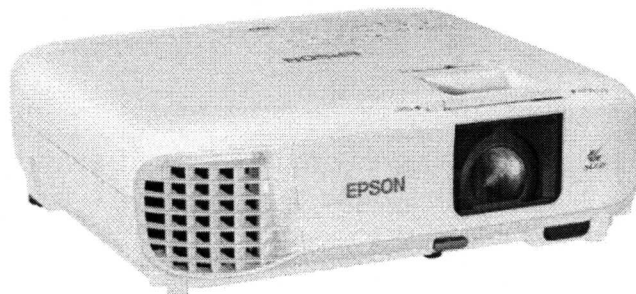


000022  
000022



Home > Vídeo > Projetor > Projetor Epson PowerLite 119W 4000 Lúmen WXGA 3LCD

### Projetor Epson PowerLite 119W 4000 Lúmen WXGA 3LCD



-20%

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

DESTAQUE

LANÇAMENTO

☆☆☆☆☆ 9 OPINIÕES

De R\$ 8.799,90 **R\$ 6.999,00**

ou 12x de R\$ 688,24 com juros

**R\$ 6.089,13**

à vista com desconto

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

85760-000

OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
CORREIOS PAC	R\$ 57,25	Prazo de Entrega: até 14 a 15 dias úteis após o envio.
CORREIOS SEDEX	R\$ 92,28	Prazo de Entrega: até 11 a 12 dias úteis após o envio.

000056



Envie-nos uma mensagem jvochat

DESCRIÇÃO GERAL

Pesquisar



750800

Você está em: Telefonia Fixa > Telefones > Telefone sem fio > Código: 115726

## Telefone Sem Fio Intelbras TS 3112, com Ramal Adicional, Identificador de Chamadas - 4123102



★★★★☆ (4)



Vendido e entregue por: **KaBuMI** | Em estoque

R\$ 254,00

# R\$ 234,99

A vista no PIX com **12% OFF**

R\$ 267,03

Em até 10x de **R\$ 26,70** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

**COMPRAR**



### FRETE E PRAZO

CEP 85760000

85760-000

ALTERAR CEP

Entrega Econômica

**R\$ 17,86**

Chegará em: 16/11/2024

Entrega Expressa

**R\$ 18,89**

Chegará em: 17/11/2024

Consultar frete

85760-000

### OPEN BOX - PRODUTOS SEMINOVOS E REEMBALADOS

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O TS 3112 (telefone sem fio + ramal) é ideal para quem busca mais economia e praticidade, pois permite chamadas internas sem custo. O TS 3112 (telefone sem fio + ramal) é ideal para quem busca mais economia e praticidade, pois permite chamadas sem custo entre ramais e facilita a realização de teleconferência entre dois ramais internos e um número externo. Identifique o número de quem está ligando e escolha quais ligações atender. Além disso, tenha acesso rápido aos últimos números atendidos ou não, armazenados no aparelho com a data e a hora da ligação. Visualize todas as funções do aparelho, realize e atenda chamadas, mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Seu formato, cuidadosamente desenvolvido, permite a realização de chamadas com mais conforto e praticidade, mesmo em ligações de longa duração. Registre até 6 ramais adicionais à base principal e garanta maior praticidade e conforto para sua casa ou escritório. Agenda para 70 contatos. Discagem rápida para até 10 números. Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas.

284,99

259,95

000057  
PK

Home > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1153/2024

Última atualização 04/09/2024

**Local:** Santa Fe do Sul/SP    **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL    **Unidade compradora:** 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fe do Sul

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 45138070000149-1-001100/2024    **Fonte:** Betha Sistemas

### Objeto:

Sendo necessário a aquisição do nobreak 700 va bivolt sms tech saída 115v para ser usado na sede do Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 879,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 879,00

Itens    Arquivos    Contratos/Empenhos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	NOBREAK 700 VA	1	R\$ 879,00	R\$ 879,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

000058  
76



220000

Edital

# Edital nº 1669/2023

Última atualização 27/11/2023

**Local:** Lages/SC **Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC **Unidade compradora:** 69 - Centro de Ciências Agroveterinária - Lages

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 28/11/2023 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/12/2023 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 83891283000136-1-000705/2023 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina

### Objeto:

AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS para o Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, em Lages/SC, conforme especificações constantes do Anexo I e II.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 206.463,66  
Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 171.415,82

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
5	Desempenadeira Em madeira 140 x 260 mm	2	R\$ 15,95	R\$ 31,90	

000059

PARAFUSADEIRA COM 5 PEÇAS

### Item nº 40

**Descrição:** Furadeira Parafusadeira Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2 Pol. à bateria: Mandril de aperto rápido de 3/8". Com luz de led. 2 opções de velocidade (0 a 450 RPM e 0 a 1700 RPM) e rotação reversível. Torque de no mínimo 30 Nm, regulável em pelo menos 20 níveis. Até 25500 Impactos por minuto. Com dispositivo de freio instantâneo para evitar acidentes. Empunhadura ergonômica e com acabamento emborrachado. Deve acompanhar 2 baterias ion de lítio de 12V ou 18V 15Ah, carregador bivolt e maleta.

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP    **Margem de Preferência Normal:** Não    **Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 2    **Unidade de medida:** Peça    **Valor unitário estimado:** R\$ 1.054,01    **Valor total estimado:** R\$ 2.108,02

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º**    **Data do resultado da homologação:** 21/12/2023    **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 46.922.149/0001-29    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** MW DEPARTAMENTOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** EPP    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não    **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 2    **Valor unitário homologado:** R\$ 1.050,00    **Valor total homologado:** R\$ 2.100,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,3805%

Retornar

09000003

## Cálculo Exato

Dólar	R\$ 6,01	-0,17%	↕	Euro	R\$ 6,34	-0,31%	↕	Ibovespa
-------	----------	--------	---	------	----------	--------	---	----------

← Ads by Google

Stop seeing this ad

Why this ad? ⓘ

← Ads by Google

Stop seeing this ad

Why this ad? ⓘ

### Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.050,00 de 21-Dezembro-2023 e 29-Novembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.096,89

#### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 21-Dezembro-2023 e 29-Novembro-2024

Em percentual: 4,4656%

Em fator de multiplicação: 1,044656

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%.

#### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.050,00 \* 1,044656

Valor atualizado = R\$1.096,89

#### Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

500000061

h

00000000000000000000

### Licitações



Resultado	Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação
Processo Licitatório: 200141/24	Adjudicação:	Nº Modalidade: 141	Processo Administrativo: 4852
Homologação: 30/04/2024	Data Aber. Propost.: 30/04/2024	Hora Abert. Propost.: 11:42h	Registro de Preço: Não
Situação: Homologada	Ordem de Serviço:	Modalidade: DISPENSA	Data da Realização: 30/04/2024
Artigo/Inciso: Art. 75, II, Lei 14.133/2021		Data do Encerramento: 30/04/2024	Total da Licitação: 1 049,34 €
Julgamento: Menor Preço Unitário			Prazo de Entrega/ Início:
Local da Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL			
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA PARA O SETOR DE TRÂNSITO			

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	23101115	PARAFUSADEIRA/AFRIMADA	UNID	1	1.049,34	1.049,34	Adm	COLETO MQUINAS E FERRAMENTAL LTDA

Handwritten signature and stamp in the top right corner of the page.

**MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

29/10/2024 16:18:34

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente Fornecedor
1	039.001.706	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 1/2" 2VVR DCD7781D2 BR C/ 2 BAT 2AH + MALETA	UND	1	1 049,34	1 049,34	Aceito	CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 52  
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 40.146.736/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UNID	ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS.	tp link	t3u	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00	R\$ 148,37	R\$ 14.837,00	4,96 %	R\$ 7,37
2	50,00	UNID	ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA)	vinik	vga	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 44,31	R\$ 2.215,50	5,21 %	R\$ 2,31
3	50,00	UNID	BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032	elgin	2032	R\$ 8,35	R\$ 417,50	R\$ 8,37	R\$ 418,50	0,23 %	R\$ 0,02
4	50,00	UNID	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	deko	g5	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00	R\$ 27,82	R\$ 1.391,00	0,07 %	R\$ 0,02
5	50,00	UNID	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS	vinik	hdmi	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00	R\$ 34,37	R\$ 1.718,50	0,20 %	R\$ 0,07
6	20,00	UNID	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS	elgin	hdmi	R\$ 21,90	R\$ 438,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00	0,00 %	R\$ 0,00
7	80,00	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	gold	2,0	R\$ 20,95	R\$ 1.676,00	R\$ 20,96	R\$ 1.676,80	0,04 %	R\$ 0,01
8	8,00	UNID	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT5E CONECTOR DE PASSAGEM EZ CRIMP (pacote com 100 unidades)	mtg	rj45	R\$ 31,00	R\$ 248,00	R\$ 43,57	R\$ 348,56	28,85 %	R\$ 12,57
9	60,00	UNID	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS	mtg	abnt	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00	R\$ 36,33	R\$ 2.179,80	0,08 %	R\$ 0,03
10	80,00	UNID	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 500W DE POTÊNCIA REAL.	vinik	400w	R\$ 383,40	R\$ 30.672,00	R\$ 383,46	R\$ 30.676,80	0,01 %	R\$ 0,06
11	10,00	UNID	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS	deko	cat	R\$ 646,50	R\$ 6.465,00	R\$ 646,54	R\$ 6.465,40	0,00 %	R\$ 0,03
12	50,00	UNID	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400 AMPLA CONCORRÊNCIA.	seagate	4tb	R\$ 685,00	R\$ 34.250,00	R\$ 800,39	R\$ 40.019,50	14,41 %	R\$ 115,39
13	100,00	UNID	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	crucial	8gb	R\$ 256,60	R\$ 25.660,00	R\$ 256,63	R\$ 25.663,00	0,01 %	R\$ 0,02
15	45,00	UNID	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/	asrok	itx	R\$ 1.580,00	R\$ 71.100,00	R\$ 1.638,19	R\$ 73.718,55	3,55 %	R\$ 58,19
16	50,00	UNID	MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR.	vinik	usb	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 45,48	R\$ 2.274,00	20,84 %	R\$ 9,48
17	50,00	UNID	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO	vinik	usb	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	R\$ 57,52	R\$ 2.876,00	0,90 %	R\$ 0,52

000064



		DEGASTE, (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120.								
18	10,00 UNID	ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45, COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235. REFERÊNCIA HIKARI HK-303	hikari	rj45	R\$ 83,60	R\$ 836,00	R\$ 83,63	R\$ 836,30	0,03 %	R\$ 0,03
19	10,00 UNID	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIUSO, COM BICO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLÁSTICOS E BORRACHAS, DIELETRICO, LATA 500ML REFERÊNCIA: WD-40® PRODUTO MULTIUSOS EMBALAGEM FLEXTOP - 500ML	orbi	aerosol	R\$ 73,20	R\$ 732,00	R\$ 73,20	R\$ 732,00	0,00 %	R\$ 0,00
20	15,00 UNID	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OLSW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML	orbi	swo	R\$ 26,80	R\$ 402,00	R\$ 26,80	R\$ 402,00	0,00 %	R\$ 0,00
21	5,00 UNID	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L	flex	t18l	R\$ 24,20	R\$ 121,00	R\$ 24,20	R\$ 121,00	0,00 %	R\$ 0,00
22	10,00 UNID	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2,5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4.	arctic	mx4	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 87,23	R\$ 872,30	43,82 %	R\$ 38,23
23	60,00 UNID	PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB.	sandisk	32gb	R\$ 47,55	R\$ 2.853,00	R\$ 47,58	R\$ 2.854,80	0,06 %	R\$ 0,03
25	15,00 UNID	SWITCH NAO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X	tplink	48gbps	R\$ 1.297,00	R\$ 19.455,00	R\$ 1.369,34	R\$ 20.540,10	5,28 %	R\$ 72,34
26	60,00 UNID	ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 2 FURROS BRANCO	tplink	rj45	R\$ 8,05	R\$ 483,00	R\$ 8,08	R\$ 484,80	0,37 %	R\$ 0,02
27	10,00 UNID	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 CATEGORIA 5E U/UTP 24 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG LARGURA DE 19,5 E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS FORNECIDO NA COR PRETA PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11	furukawa	schplus	R\$ 329,40	R\$ 3.294,00	R\$ 329,42	R\$ 3.294,20	0,00 %	R\$ 0,02
28	5,00 UNID	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA: CAT.5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA. REFERENCIA: CONECTOR FEMEA FURUKAWA SOHOPLUS CAT.5E T568A/B BRANCO ROHS 35050411 (pacote com 100 unidades)	furukawa	cat 5e	R\$ 33,00	R\$ 165,00	R\$ 33,93	R\$ 169,65	2,74 %	R\$ 0,93
29	6,00 UNID	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK DE 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3	lenovo	core i5	R\$ 4.083,00	R\$ 24.498,00	R\$ 4.084,99	R\$ 24.509,94	0,04 %	R\$ 1,98

18  
19  
20  
21  
22  
23  
25  
26  
27  
28  
29

			PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A515-55-511Q.							
			NOBREAK 600VA/300W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE							
30	25,00 UNID	nhs	600va	R\$ 652,00	R\$ 16.300,00	R\$ 652,56	R\$ 16.314,00	0,08 %	R\$ 0,55	
			ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS MINI III 600VA SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS							
31	15,00 UNID	tplink	ls108g	R\$ 246,30	R\$ 3.694,50	R\$ 246,37	R\$ 3.695,55	0,02 %	R\$ 0,06	
			10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSM/ACD							
33	30,00 UNID	lg	75ghz	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00	R\$ 1.203,80	R\$ 36.114,00	12,77 %	R\$ 153,80	
			MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM							
34	5,00 UNID	satellite	core i7	R\$ 4.929,00	R\$ 24.645,00	R\$ 4.929,22	R\$ 24.646,10	0,00 %	R\$ 0,22	
			MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I7-10700, CLOCK DE 2.9 GHZ, CACHE 16MB, 8(OITO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 16(DESESESIS) THREADS, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PLACA DE VIDEO OFF-BOARD NVIDIA GTX1650 SUPER (SIMILAR OU SUPERIOR), KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, 01 SSD 240GB, 01 DISCO RIGIDO DE 1TB INTERNO FONTE ATX 500WTS REAL.							
35	15,00 UNID	tplink	pci-e	R\$ 70,80	R\$ 1.062,00	R\$ 70,80	R\$ 1.062,00	0,00 %	R\$ 0,00	
			PLACA PCI-E DE REDE 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: PROTOCOLOS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB INTERFACE: PCI-EXPRESS 1 PORTA RJ45 DE 10/100/1000MBPS INDICADOR LED: ATIVIDADE							
37	8,00 UNID	brother	l2540qw	R\$ 2.887,00	R\$ 23.096,00	R\$ 2.887,07	R\$ 23.096,56	0,00 %	R\$ 0,07	
			CONTROLE DE FLUXO: CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX), SUPORTA IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCONDING, SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WIN 98/ME/NT/2000/XP/VISTA/7/8/10, LINUX/NOVELL NETWARE.							
			IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSÃO: PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO DA CÓPIA MÁXIMA 600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 32 MB VELOCIDADE MÁXIMA 30 PPM EM PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÁXIMA ATÉ 2400 X 600 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E							

000066

VERSO INTERFACE DE REDE EMBUTIDA:  
 WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE  
 ALTA VELOCIDADE EMULAÇÃO: PCL6; BR-  
 SCRIPT3 VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL DE  
 ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS CICLO DE  
 TRABALHO MENSAL MÁXIMO DE ATÉ 10.000  
 PÁGINAS POR MÊS CÓPIA: CÓPIA DE  
 IDENTIDADE (ID CARD) RESOLUÇÃO DE CÓPIA  
 MÁXIMA 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA:  
 ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ  
 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE  
 CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR  
 AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE ATÉ 35  
 PÁGINAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30  
 CPM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%  
 REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% - 400% EM  
 INCREMENTOS DE 1% AGRUPAMENTO DE  
 CÓPIAS (2 EM 1); SIM DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE  
 SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM  
 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS  
 (ADF) FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX  
 / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS  
 RESOLUÇÃO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO  
 INTERPOLADA DE ATÉ 19200 X 19200 DPI  
 RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA 600 X  
 2400 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER DE  
 ATÉ 600 X 2400 DPI VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE  
 OCR SCANSOFT PAPERPORT® SE WITH OCR  
 FOR WINDOWS® AND PRESTO®  
 PAGEMANAGER® FOR MAC® DIGITALIZA PARA:  
 EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT®  
 SHAREPOINT® OUTROS: DIMENSÕES DO  
 EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 40,9 X 39,88 X 31,75  
 CM MODO TONER SAVE CONSUMO DE  
 ENERGIA:PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: 510W /  
 60W / 5.3W CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL  
 DE100 FOLHAS CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR:  
 SIM DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA:  
 56,65 X 51,82 X 43,43 CM PESO DO  
 EQUIPAMENTO COM CAIXA: 13,6 KG PESO DO  
 EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 11,1 KG VISOR LCD: 2  
 LINHAS MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DO  
 PAPEL - AS ATÉ OFÍCIO SISTEMAS  
 OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS ®:  
 SIM - MAC ® : SIM REFERENCIA: BROTHER DCP-  
 L2540DW

38	30,00 UNID	ORGANIZADOR DE CABO FIOS ESPIRAL 10MM 1,5MTS	force line	10mm	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00	R\$ 52,51	R\$ 1.575,30	0,01 %	R\$ 0,00
39	15,00 UNID	CONECTOR LINEAR EMENDA 101-E (BARGOA)	flex	101-e	R\$ 2,64	R\$ 39,60	R\$ 2,64	R\$ 39,60	0,00 %	R\$ 0,00
40	15,00 UNID	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 ENTRADA E SAÍDA FÊMEA	vinik	rj45	R\$ 10,50	R\$ 157,50	R\$ 11,41	R\$ 171,15	7,97 %	R\$ 0,91
41	10,00 UNID	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETA.	denver	nr17	R\$ 686,80	R\$ 6.868,00	R\$ 686,84	R\$ 6.868,40	0,00 %	R\$ 0,04
42	10,00 UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA PARA DIGITADOR, APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM, ESPUMA INJETADA NO ACENTO E ENCOSTO, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA.	denver	presidente	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00	R\$ 1.057,73	R\$ 10.577,30	0,73 %	R\$ 7,73
43	25,00 UNID	Armário duplo em aço: com duas portas individuais com chapa 24 com processo de solda mig. Com chave com pintura epóxi eletrostática, fosfotizados a base zinco, antiferruginoso, na cor cinza, com puxadores em resina cromado em PVC, com divisões internas, com quatro patreleiras internas (MEDICA 1.98 X 0.90 X 0.40)	vegel	duplo em aço	R\$ 1.589,50	R\$ 39.737,50	R\$ 1.589,55	R\$ 39.738,75	0,00 %	R\$ 0,04

000067

44	20,00 UNID	MESA EM L COR MARROM- MESA EM L COR MARROM (1,80X1,80M/ 15MM HOME OFFICE ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS MDF) COM 2 SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO GAVETAS MDF COM MONTAGEM INCLUSA	flexprint	mdf em l	R\$ 10,80	R\$ 216,00	R\$ 865,47	R\$ 17.309,40	98,75 %	R\$ 854,67
45	20,00 UNID	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. COMPOSTO POR: MESA: 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) COM 2 GAVETAS. SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO E ESPÇO PARA CPU. COR A DEFINIR. COM MONTAGEM DA INCLUSA	flexprint	mdf 15mm	R\$ 455,60	R\$ 9.112,00	R\$ 455,63	R\$ 9.112,60	0,00 %	R\$ 0,02
46	4,00 UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GEFORCE® RTX 4050 (6GB GDDR6) OU EQUIVALENTE; INTEL® CORE™ i7 (24MB CACHE, 3.5GHZ ~ 4.7GHZ TURBO BOOST MAX 3.0) OU EQUIVALENTE; 16GB [2X 8GB - DUAL CHANNEL MEMÓRIA DDR4 (3200 MHZ); SSD 512GB - GERAÇÃO 4 - [ 3.400 MB/S ]; 15.6	acer	core i7	R\$ 6.295,90	R\$ 25.183,60	R\$ 6.295,94	R\$ 25.183,76	0,00 %	R\$ 0,03
<b>Total R\$ 444.075,20</b>							<b>Total Orçado R\$ 477.238,47</b>		<b>6,95%</b>	<b>R\$ 33.163,27</b>

Fornecedor: L N CASTAGNARO LTDA - 45.687.323/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	50,00 UNID		PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATIVÉIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	Intel Core	i3 12100 Socket LGA 1700	R\$ 1.388,12	R\$ 69.406,00	R\$ 1.388,12	R\$ 69.406,00	0,00 %	R\$ 0,00
24	60,00 UNID		SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G.	Kingston	SA400S37/240G	R\$ 284,04	R\$ 17.042,40	R\$ 284,04	R\$ 17.042,40	0,00 %	R\$ 0,00
32	29,00 UNID		MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE ATX.	Porto Store	PSi3 12100	R\$ 1.979,90	R\$ 57.417,10	R\$ 2.686,20	R\$ 77.899,80	26,29 %	R\$ 706,30
36	10,00 UNID		ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 10/100/1000 DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE:3* PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS, 1* PORTA WAN DE 10/100/1000MBPS BOTÃO: BOTÃO RESET, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR WPS/WI-FI FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA 12V/1.0A PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, IEEE 802.11 K/V ANTENA: 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS CARACTERÍSTICAS WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS 2.4 GHZ: ATÉ 400 MBPS FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, BRIDGE WDS, WMM, PROGRAMAÇÃO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO, MODO DE ACCESS POINT SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2/WPA3 DHCP: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO MESH TECHNOLOGY: COMPATÍVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11 K/V CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPoE, PPTP, L2TP	TP-Link	EC225-G5 BR AC1300 Dual Band Gigabit	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00	R\$ 282,98	R\$ 2.829,80	8,15 %	R\$ 23,08

0000068

GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO,  
 GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO  
 REMOTO, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143  
 USUÁRIO FINAL: APLICATIVO AGINET  
 REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR,  
 LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE  
 ENDEREÇO DNS DINÂMICO: DYNDNS, NO-IP VPN  
 PASS-THROUGH:PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE  
 DE ACESSO: CONTROLE DE ACESSO,  
 GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO  
 REMOTO, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143  
 USUÁRIO FINAL: APLICATIVO AGINET FIREWALL:  
 DOS, FIREWALL SPI, VINCULAÇÃO DE  
 ENDEREÇOS IP E MAC PROTOCOLOS: IPV4, IPV6  
 VPN SERVER: PPTP, OPENVPN

**Total R\$ 146.464,50**

**Total Orçado R\$ 167.178,00 12,39% R\$ 20.713,50**

Handwritten signature and stamp.

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	40.146.736/0001-97	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46	R\$ 444.075,20	R\$ 477.238,47	6,95%	R\$ 33.163,27
L N CASTAGNARO LTDA	45.687.323/0001-33	14 - 24 - 32 - 36	R\$ 146.464,50	R\$ 167.178,00	12,39%	R\$ 20.713,50
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 590.539,70</b>	<b>R\$ 644.416,47</b>	<b>8,36%</b>	<b>R\$ 53.876,77</b>



## Relação - Atas com Fornecedores e valores

Ata do Reg. de Preço: 2024 / 22

Licitação: PREGÃO LEI 14133 ELETRONICO - 2024/32 - Controle: 8182

Data de Registro: 11/04/2024

Data de: 10/04/2025

Ata está ativa?: Sim

<b>1 - Produto - 36799 - Alicata bico meia cana, 8", isolado 1000V, forjado em aço cromo vanádio e acabamento cromado. Deve possuir cabo emborrachado. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.</b>	<b>Qtd. Ata</b> 50,00	<b>Qtd. Utilizada</b> 0,00	<b>Ativo</b> Sim
<b>Fornecedor</b>	<b>Posição</b>	<b>Preço Ata</b>	<b>Ativo</b>
85125 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	68,0000	Sim
75137 - SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	2	68,6500	Não
93985 - ELETRICA POSITIVO LTDA	3	69,3860	Não
<b>2 - Produto - 433 - ALICATE CORTE DIAGONAL 7", ISOLADO 1000V, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO CROMADO. DEVE POSSUIR CABO EMBORRACHADO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.</b>	<b>Qtd. Ata</b> 50,00	<b>Qtd. Utilizada</b> 0,00	<b>Ativo</b> Sim
<b>Fornecedor</b>	<b>Posição</b>	<b>Preço Ata</b>	<b>Ativo</b>
85125 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	39,9500	Sim
75137 - SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	2	40,6100	Não
55094 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	3	49,4000	Não
<b>3 - Produto - 36812 - Bolsa para ferramentas: medidas mínimas: 40cm x 20cm x 30cm (CxLxA). Confeccionada em lona reforçada, impermeável, com forro duplo e fundo reforçado para acondicionar e transportar ferramentas. 01 divisórias interna, 02 alças de mão, 01 alça de ombro com regulagem. 01 bolsos/compartimentos externo para acessórios no comprimento total. Fechamento em zíper nylon reforçado.</b>	<b>Qtd. Ata</b> 50,00	<b>Qtd. Utilizada</b> 0,00	<b>Ativo</b> Sim
<b>Fornecedor</b>	<b>Posição</b>	<b>Preço Ata</b>	<b>Ativo</b>
85125 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	155,8000	Sim
75137 - SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	2	156,0000	Não
55094 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	3	161,8000	Não
<b>4 - Produto - 40101 - CHAVE INGLESA 12" (BOCA AJUSTÁVEL), FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO ISOLADO 1.000V, CABEÇA INCLINADA EM RELAÇÃO AO CORPO, COMPRIMENTO DO CABO 12". COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.</b>	<b>Qtd. Ata</b> 50,00	<b>Qtd. Utilizada</b> 0,00	<b>Ativo</b> Sim
<b>Fornecedor</b>	<b>Posição</b>	<b>Preço Ata</b>	<b>Ativo</b>
93985 - ELETRICA POSITIVO LTDA	1	105,0000	Sim
75137 - SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	2	266,4600	Não
81622 - GRN CONECTIVIDADE LTDA	3	304,0000	Não
<b>5 - Produto - 36805 - Chave Philips (cotoco) - Ponta: 3/16" x 1-1/2". Comprimento total aproximado: 09cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Com garantia contra defeitos de fabricação. Chave e Isolação conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.</b>	<b>Qtd. Ata</b> 50,00	<b>Qtd. Utilizada</b> 0,00	<b>Ativo</b> Sim
<b>Fornecedor</b>	<b>Posição</b>	<b>Preço Ata</b>	<b>Ativo</b>
85125 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	4,2000	Sim
93985 - ELETRICA POSITIVO LTDA	2	4,3600	Não
75137 - SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	3	4,8000	Não
<b>6 - Produto - 36806 - Chave Philips (cotoco) - Ponta: 1/4" x 1-1/2". Comprimento total aproximado: 09cm. Deve possuir ponta magnetizada. Haste em aço cromo-vanádio, com proteção anticorrosão e cabo em polipropileno injetado e emborrachado. Com garantia contra defeitos de fabricação. Chave e Isolação conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.</b>	<b>Qtd. Ata</b> 50,00	<b>Qtd. Utilizada</b> 0,00	<b>Ativo</b> Sim
<b>Fornecedor</b>	<b>Posição</b>	<b>Preço Ata</b>	<b>Ativo</b>
75137 - SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	1	4,8000	Sim

150000 000000



# Município de **CAMPO MOURÃO**

0000000071

A

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 211/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 22453/2024), HOMOLOGADO EM 17/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal n.º 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal n.º 10.276/2023 (Processo Sancionador) e n.º 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a(s) empresa(s): MICROPEL INFORMÁTICA LTDA, VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, L.F. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA, ADROALDO JUNIOR DANI, MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AZ METAL LTDA, DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, 53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO, ALVES COMERCIAL LTDA, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e S & K INFORMATICA LTDA - EPP

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:







# Município de **CAMPO MOURÃO**

**6406 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.017.064/0001-07 com sede na RUA 2000 - 2000 - CENTRO - Balneário Camboriú - SC - 88.330-468, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS ROBERTO SCHEUERMANN, inscrito (a) no CPF/MF nº 814.\*\*\*.\*\*\*9-49

6406 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	HD INTERNO SATA 3; 1 TB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6 GB/S; 5400 RPM.	UNIDADE	SEAGATE	ST1000 VX013 1TB 3.5"	60	R\$208,55	R\$12.513,00
22	HD SATA 3; 8TB; INTERFACE: SATA DE 6 GB/S; 16 BAIAS DE DISCO COMPATÍVEIS; 64 CÂMERAS COMPATÍVEIS; SENSORES DE VR; TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA MÁXIMA DE 210 (MB/S); CACHE DE 256 MB; RESISTENTE À CORROSÃO; 300000 CICLOS DE CARGA/DESCARGA; ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS MÁXIMO DE 1 POR 10E15; 8760 (24/7) HORAS EM ATIVIDADE POR ANO; TAXA LIMITE DE CARGA DE TRABALHO: 180; MTBF: 1.000.000 HR; (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HD SEAGATE VIGILÂNCIA SKYHAWK SATA3 5900RPM 8TB OU WD PURPLE); QUE SEJA COMPATÍVEL COM NVR/DVR GRAVAÇÃO DE IMAGENS.	UNIDADE	SEAGATE	Enterprise ST8000 NM017B 8TB 3.5"	20	R\$1.283,40	R\$25.668,00
34	ROUTERBOARD; AP/CPE COMPLETO PARA 2,4 GHZ (2192-2732 MHZ); ANTENA SETORIAL MIMO 60DBI DE 2 GRAUS 2X10 INTEGRADA, ALIMENTADA COM UMA PLACA DE RÁDIO DE 1600MW; UTILIZADO COMO AP DE SETOR, FAZENDO LINKS PONTO-A-PONTO SEM FIO OU COMO UM CPE; LICENÇA L4 ROUTEROS; PORTA GIGABIT ETHERNET; KIT CONTENDO ROUTERBOARD, LOOPS DE MONTAGEM, INJETOR POE E ADAPTADOR DE ENERGIA.	UNIDADE	UBIQUITI	Cap Ac RBCAP GI 5AC D2ND AP	65	R\$605,60	R\$39.364,00
Total do Fornecedor:							R\$77.545,00

**18691 - AZ METAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.578.459/0001-19 com sede na R JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES , neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE GABRIEL SIMAS, inscrito (a) no CPF/MF nº 050.\*\*\*.\*\*\*9-50.

18691 - AZ METAL LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19" X 570MM PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; 01 BANDEJA E 4 FIXADOR (EXTRA); 1 ORGANIZADOR DE RACK CAIXA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI COM TAMPA TODA FECHADA OU COM TAMPA DE ACRÍLICO.	UNIDADE	CWB/CWB METAL	RPA 198UP5 70	45	R\$500,00	R\$22.500,00
Total do Fornecedor:							R\$22.500,00

**18739 - 53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.170.109/0001-33 com sede na RUA ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, S/N neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF/MF nº 701.\*\*\*.\*\*\*1-13.

18739 - 53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	SINALIZADOR VISUAL ÂMBAR - GIROFLEX; LUZ ROTATIVA E FLASH (DUPLA FUNÇÃO) DE LED; LENTES DE ACRÍLICO CANELADO; BAIXÍSSIMO CONSUMO; BIVOLT 12/24VDC; CORRENTE: 0,5-1,1A; ILUMINAÇÃO COM LEDS; LENTE EM ACRÍLICO NA COR ÂMBAR; FIXAÇÃO MAGNÉTICA	UNIDADE	DNI/DNI	DNI	10	R\$168,00	R\$1.680,00





# Município de CAMPO MOURÃO

4500000  
000073  
fb

OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS; 2 OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: LUZ ROTATIVA OU FLASH DE ADVERTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 12,8 CM.								
Total do Fornecedor:							R\$1.680,00	

**18748 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.585.078/0001-19 com sede na R MANOEL CARREIRA BERNARDINO, 329 neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LIGIANE FUKAHORI , inscrito (a) no CPF/MF nº 065.\*\*\*.\*\*\*9-08,

18748 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA								
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
11	CÂMERA SPEED DOME; 4 POLEGADAS; IP; 4,8 A 153,6 MM; 50.8° (4,8MM) E 2.6° (153MM); 32X ÓTICO; 16X DIGITAL; 1/2.8"; H265+; 120 DB WDR; F1.6 A F2.8; 0,005 LUX; POE; ROI.	UNIDADE	DS-2DE5232	HIKVISI OIN	12	R\$3.028,29	R\$36.339,48	
19	GRAVADOR 8M; 32 CANAIS; H265+; 2 SATA; RJ45 10/100/1000; I/O (4I/1O); HDMI 4K; BUSCA INTELIGENTE; ANALÍTICOS.	UNIDADE	DS-7632NXI-	HIKVISI OIN	12	R\$1.613,79	R\$19.365,48	
51	CÂMERA SPEED DOME; 4 POLEGADAS; IP; 4,8 A 153,6 MM; 50.8° (4,8MM) E 2.6° (153MM); 32X ÓTICO; 16X DIGITAL; 1/2.8"; H265+; 120 DB WDR; F1.6 A F2.8; 0,005 LUX; POE; ROI.	UNIDADE	DS-2DE5232	HIKVISI OIN	3	R\$3.028,29	R\$9.084,87	
Total do Fornecedor:							R\$64.789,83	

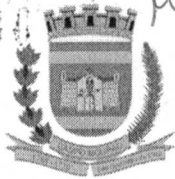
**18765 - ADROALDO JUNIOR DANI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.429.632/0001-29 com sede na Rua Joao Ribeiro dos Santos -, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADROALDO JUNIO DANI, inscrito (a) no CPF/MF nº 041.\*\*\*.\*\*\*9-42.

18765 - ADROALDO JUNIOR DANI								
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
18	GRADE PROTETORA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA; EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI); DIMENSÕES: 18 X 18 X 18 CM.	UNIDADE	PROTECT M	GRADE	800	R\$47,80	R\$38.240,00	
21	HD SATA 2TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400 RPM; 64MB; 3.5; SATA.	UNIDADE	Wd purple	Wd22 purz	35	R\$399,99	R\$13.999,65	
23	HD SATA 4TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400 RPM; 64MB; 3.5; SATA.	UNIDADE	Wd purple	Wd43 purz	20	R\$549,00	R\$10.980,00	
35	SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO PARA ÁREAS SEMIABERTAS; POSSUI DOIS PIROS SENSORES; MICRO PROCESSADO COM ANÁLISE DIGITAL DE MOVIMENTOS; DOIS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; CHAVE TAMPER; PET 30KG; DISTÂNCIA MÁXIMA DE DETECÇÃO 12 METROS; INICIALIZAÇÃO RÁPIDA (05 SEGUNDOS); ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 90°; TENSÃO DE 10 A 16 VOLTS; CORRENTE EM VIOLAÇÃO 5MA; CORRENTE EM REPOUSO 0,5 MA.	UNIDADE	JFL	IRD 640 PET	200	R\$62,27	R\$12.454,00	
36	SENSOR INFRAVERMELHO PARA ÁREAS INTERNAS; INICIALIZAÇÃO 5S; UM PIROSENSORES INFRAVERMELHO PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 90°; DISTÂNCIA DE DETECÇÃO: 12M (MÁXIMO); AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 4 A 18VDC; CONSUMO DE 0,85MA RELÉ DE ESTADO SÓLIDO; AJUSTE AUTOMÁTICO DE SENSIBILIDADE; LENTE BRANCA COM FILTRO DE LUZ BRANCA E CONTRA RAIOS UV.	UNIDADE	JFL	1DX 2001	500	R\$43,67	R\$21.835,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atenide.net/066f17adcb4fb6>.



000074



# Município de CAMPO MOURÃO

40	SIRENE; POTÊNCIA: 120 DB; VOLTAGEM: 12V DC; CORRENTE: 200MA; MATERIAL: ABS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8CM, LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 8CM 1 TOM	UNIDADE	JFL	Sir 12	65	R\$22,98	R\$1.493,70
						Total do Fornecedor: R\$99.002,35	

**350389 - M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 620-B - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WILSON DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 448.\*\*\*.\*\*\*9-91

350389 - M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	KIT ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 100 MBPS PARA SUPORTE DE ATÉ 6 CÂMERAS IP; GARANTIA DE QUALIDADE DE IMAGEM ATÉ 4K; ANTENA DE 16DBI PERMITIR CONEXÃO DE ATÉ 1000 METROS; DOIS RÁDIOS OUTDOOR QUE SE COMUNICAM, FAZENDO A TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS DE CÂMERAS IP SEM PRECISAR DE CABEAMENTO A DISTÂNCIAS DE ATÉ 1000 METROS IP65.	KIT	INTEL BRÁS	WOM5A mimo	12	R\$1.013,65	R\$12.163,80
						Total do Fornecedor: R\$12.163,80	

**357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.986/0001-26 com sede na RUA RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER - 670 TERREO RESIDENCIAL CAMILA - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(A) LEILA APARECIDA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 027.\*\*\*.\*\*\*9-40

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"; EM AÇO CARBONO; COR PRATEADA.	UNIDADE	SOLARCO O	ABRAÇ ADEIRA	252	R\$1,70	R\$428,40
4	CABO LÓGICO PARA REDE DE COMPUTADORES: FORMATO UTP, CATEGORIA 5E, CONSTRUÇÃO U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR AZUL CLARO, CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO 4,8MM E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM	METROS	Proeletroni	CABO	34.275	R\$0,86	R\$29.476,50
5	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV; EM PLÁSTICO; INSTALAÇÃO INTERNA EM PAREDE OU TETO; DIMENSÕES: 102 X 101 X 53 MM (L X A X P) (A X Ø).	UNIDADE	INTEL BRÁS	CAIXA	450	R\$8,00	R\$3.600,00
14	CONECTOR RJ-45 DE CRIMP PARA CABO DE REDE 8 VIAS.	UNIDADE	EXBOM	CONEC TOR	1.800	R\$0,22	R\$396,00
16	FILTRO DE LINHA; 04 TOMADAS; 10A; BIVOLT; COM FUSÍVEL; CABO COM 1,5 MTS; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED INDICATIVO.	UNIDADE	Mav	FILTRO DE LINHA	120	R\$22,00	R\$2.640,00
41	SWITCH 8 PORTAS FAST POE ETHERNET 10/100 MBPS; PARA O COMPARTILHAMENTO DE INTERNET COM ATÉ 8 DISPOSITIVOS; VIABILIZA A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COMUTAÇÃO DE DADOS, PERMITINDO A INTEGRAÇÃO DE COMPUTADORES, RÁDIOS OUTDOOR, ROTEADORES E CÂMERAS IP; PORTA LAN 1 COM SUPORTE A POE PASSIVO; PERMITE ALIMENTAÇÃO PELO CABO DE REDE COM UM INJETOR SITUADO A ATÉ 100 M.	UNIDADE	MERCUSY S	MS108	50	R\$55,00	R\$2.750,00
45	TOMADA JUNÇÃO FÊMEA 20A 250V.	UNIDADE	TRAMONTI N	TOMAD A JUNÇÃ O	200	R\$6,88	R\$1.376,00





# Município de CAMPO MOURÃO

470000  
0000075

70

				FÊMEA 20A 250V.			
46	CABO LÓGICO PARA REDE DE COMPUTADORES: FORMATO UTP, CATEGORIA 5E, CONSTRUÇÃO U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR AZUL CLARO, CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO 4,8MM E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM	METROS	Proeletronic	CABO	11.425	R\$0,86	R\$9.825,50
Total do Fornecedor:							R\$50.492,40

**4718356 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001-43 com sede na AV. INGLATERRA, 1511 neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr. DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIÃO, inscrito (a) no CPF/MF nº 005.\*\*\*.\*\*\*9-35

4718356 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	RACK PARA DVR COM PLACA; RACK EM AÇO; COM TRANCA; POSSIBILITE ORGANIZAR OS CABOS DE 16 CAMERAS DE DVR.	UNIDADE	MAX ELETRON	REF. 4820/48 86	60	R\$383,00	R\$22.980,00
Total do Fornecedor:							R\$22.980,00

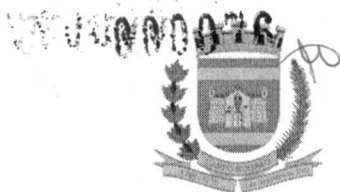
**6292003 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.823.882/0001-28 com sede na AVENIDA COMEND NORBERTO MARCONDES - 1054 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-060, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDRE CARDEAL SANTANA, inscrito (a) no CPF/MF nº 016.\*\*\*.\*\*\*9-98.

6292003 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA RECARREGÁVEL; TENSÃO: 12 V; CAPACIDADE: 7,0 AH; EM CHUMBO-ÁCIDO; APLICAÇÃO: NOBREAKS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LUZES DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE SEGURANÇA DENTRE OUTROS.	UNIDADE	UNPAWER	UNIPO WER	62	R\$70,64	R\$4.379,68
3	CABO CCI 4 VIAS PARA ALARME; 02 PARES SÓLIDOS 04 VIAS; 100% COBRE ELETROLÍTICO + PVC.	METROS LINEARE	TELECAM	TELECA M	7.600	R\$0,54	R\$4.104,00
6	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV; EM PLÁSTICO; INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE OU TETO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 0% A 90% RH. (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100E).	UNIDADE	MULTITOC	MULTIT OC	150	R\$12,00	R\$1.800,00
7	CÂMERA 1080P; DOME; IP; 2,8MM; 1/2.7"; 114°; 30M IR EXIR; H265+; ROI; DWDR; F2.0; 0,028 LUX; POE; EXTERNO; IP67; PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	HILOOK	IPC- T221H L(2.8mm )C	375	R\$142,20	R\$53.325,00
8	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET 1080P 30 METROS DE IR H265+ DWDR IP67 2,8MM BLC, 3D DNR POE: 802.3AF, CLASS 3 TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR, IPV4, UDP, SSL/TLS	UNIDADE	HILOOK	IPC- B121H L(2.8mm )C	375	R\$140,00	R\$52.500,00
9	CÂMERA IP 4M; BULLET; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISIO N	IPC B1 49HA(2. 8mm)(Hi LookST D	150	R\$302,00	R\$45.300,00
10	CÂMERA IP 4M; DOME; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA	UNIDADE	HIKIVISIO N	PC D1 49HA(2.	75	R\$302,00	R\$22.650,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2024  
PROCESSO DIGITAL N.º 22453/2024  
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
Rua Brasil, 1407. Centro, CEP 87302-230 - (44) 3518-1144 (Ramal 1283)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 11:27 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/pe617at1cb4fnc>.

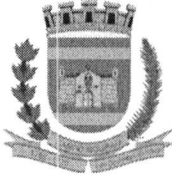




# Município de **CAMPO MOURÃO**

	24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.			8mm)(Hi LookST D)			
17	FONTE EFM 1210; AC/DC; 12,8V; 10A.	UNIDADE	FSGOLD	12V 10A	12	R\$93,30	R\$1.119,60
24	KIT CENTRAL DE ALARME COMUNICACAO VIA INTERNET (PLACA 18 ZONAS + TECLADO DE LCD + CAIXA + TRANSFORMADOR).	KIT	INTEL BRÁS	AMT 2018 E	62	R\$537,00	R\$33.294,00
26	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT; POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1500 VA / 750 W.	UNIDADE	INTEL BRÁS	ATTIV 1500 VA BI	53	R\$990,00	R\$52.470,00
27	NVR 16 CANAIS 16 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7616NI-Q1	75	R\$688,00	R\$51.600,00
28	NVR 8 CANAIS 8 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO.	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7108NI-Q1/M(C)	53	R\$434,00	R\$23.002,00
31	POSTE TELEFÔNICO RETO; ALTURA ÚTIL DE 5 METROS; COM BASE E CHUMBADORES; RESISTÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 0,32M²/30 QUILOS; GALVANIZADO À FOGO; CONFORME NBR6323 E NBR14744 (60/50).	UNIDADE	LPOSTE	LPOSTE	15	R\$1.390,00	R\$20.850,00
37	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (POR HORA).	HORAS	N/C	N/C	2.600	R\$80,00	R\$208.000,00
38	SERVIÇO DE MONITORAMENTO PREVENTIVO POR CÂMERA E ALARME 24 HORAS, COM SOFTWARE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, CAPAZ DE IDENTIFICAR EVENTOS DE RISCO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E POTENCIAL PERIGO AOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS NOS LOCAIS A SEREM MONITORADOS, COM DISPONIBILIDADE DE TÁTICO MÓVEL; VALOR MENSAL POR UNIDADE DE CÂMERA INSTALADA NO LOCAL.	SERVIÇO	N/C	N/C	1.315	R\$33,90	R\$44.578,50
47	CÂMERA 1080P; DOME; IP; 2,8MM; 1/2.7"; 114°; 30M IR EXIR; H265+; ROI; DWDR; F2.0; 0,028 LUX; POE; EXTERNO; IP67; PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	HILOOK	IPC-T221H L(2.8mm)(C)	125	R\$142,20	R\$17.775,00





# Município de CAMPO MOURÃO

779000077  
70

48	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET 1080P 30 METROS DE IR H265+ DWDR IP67 2,8MM BLC, 3D DNR POE: 802.3AF, CLASS 3 TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BCONJOUR, IPV4, UDP, SSL/TLS	UNIDADE	HILOOK	IPC-B121H L(2.8mm)(C)	125	R\$140,00	R\$17.500,00
49	CÂMERA IP '4M; BULLET; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5"; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC B149HA(2.8mm)(HiLoosTD)	50	R\$302,00	R\$15.100,00
50	CÂMERA IP '4M; DOME; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5"; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC D149HA(2.8mm)(HiLookSTD)	25	R\$302,00	R\$7.550,00
53	NVR 16 CANAIS 16 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7616NI-Q1	25	R\$688,00	R\$17.200,00
54	NVR 8 CANAIS 8 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO.	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7108NI-Q1/M(C)	17	R\$434,00	R\$7.378,00

Total do Fornecedor: R\$701.475,78

**612184676 - ALVES COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.108.628/0001-06 com sede na RUA VER GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO - 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - Campo Mourão - PR - 87.309-036, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAICON SILVA DE JESUS, inscrito (a) no CPF/MF nº 084.\*\*\*.\*\*\*9-26.

612184676 - ALVES COMERCIAL LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 4 PORTAS SFP; PROTOCOLO SNMP; TRABALHO EM REDES HÍBRIDAS COM PORTAS GIGA E SFP; SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" (1 U DE ALTURA); ROTEAMENTO ESTÁTICO QUE POSSIBILITE ALCANÇAR DIFERENTES REDES CFTV.	UNIDADE	TP-LINK	TL-SG3428 4SFP	12	R\$1.189,00	R\$14.268,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2024  
PROCESSO DIGITAL N.º 22453/2024  
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 87302-230 - (41) 3518-1144 (Ramal 1282)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/66617adcb4f6>.



# Município de **CAMPO MOURÃO**

43	SWITCH POE 9 PORTAS GERENCIÁVEL COM 8 FAST ETHERNET POE+; 8 PORTAS 10/100 MBPS COM SUPORTE À POE/POE+; FORNECIMENTO DE ATÉ 60 W NA PRIMEIRA PORTA (HI-POE) COM 96 W DE POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P); FUNÇÃO POE EXTENDER PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E POE POR ATÉ 250 METROS; (REFERÊNCIA: INTELBRAS/HIKIVISION).	UNIDADE	TP-LINK	TL-SF1009 P	20	R\$519,00	R\$10.380,00
57	SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPORTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ).	UNIDADE	TP-LINK	TL-SG1218 MP	18	R\$988,90	R\$17.800,20
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$42.448,20</b>	

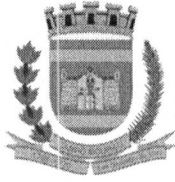
**612234363 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.174.488/0001-61 com sede na AVENIDA Professor Felício Fusinato - nº 193 - COSTA E SILVA - Joinville - SC - 89.218-420, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). NELSON PATERNO, inscrito (a) no CPF/MF nº509.\*\*\*.\*\*\*9-20

612234363 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CONDULETE ALUMÍNIO FIXO TIPO LR 3/4 COM ROSCA BSP COM TAMPAS COM VEDAÇÃO IP54.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	200	R\$15,59	R\$3.118,00
13	CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TÊMPERA MOLE. ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) 2X14AWG (1,50MM). CABO FLEXÍVEL BRANCO.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	4.600	R\$4,21	R\$19.366,00
15	ELETRODUTO GALVANIZADO; 3/4; 3 MTS.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	200	R\$18,03	R\$3.606,00
29	PLUGUE BIPOLAR FÊMEA/MACHO; 180°; 10A; 250V.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	24	R\$10,00	R\$240,00
30	PLUGUE BIPOLAR MACHO 180° 10A 250V.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	150	R\$9,43	R\$1.414,50
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$27.744,50</b>	

**612293610 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 com sede na Rua Theodoro Jose Papa - 175 - Sitio São Bento 2 - Ribeirão Preto - SP - 14.098-570, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a).Antonio Carlos de Marques Junior , , inscrito (a) no CPF/MF nº 429.\*\*\*.\*\*\*8-70

612293610 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total





# Município de **CAMPO MOURÃO**

350600  
35060000079

76

44	SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPOSTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPOSTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ).	UNIDADE	HAIZ	HZ-EL1319 P-1SEA	57	R\$692,00	R\$39.444,00
Total do Fornecedor:							R\$39.444,00

**612330460 - S & K INFORMATICA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.655.629/0001-68 com sede na AVENIDA TUIUTI - - VILA MORANGUEIRA, 1370- Maringá - PR - 87.040-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO MURILO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.\*\*\*.\*\*\*7-08

612330460 - S & K INFORMATICA LTDA - EPP								
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
52	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT; POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1500 VA / 750 W.	UNIDADE	INTEL BRÁS	4822212	17	R\$1.040,00	R\$17.680,00	
Total do Fornecedor:							R\$17.680,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Administração/ GEVIG
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração/GECOM







# Município de **CAMPO MOURÃO**

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

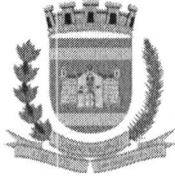
**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**





76

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado em 27/05/2024 – artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021).

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios detinidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

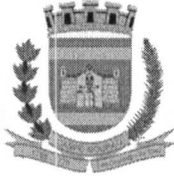
**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no regulamento do Registro de Preços.





8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

**10.2.** A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

**10.3.** Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**10.4.** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

**10.5.** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

**10.6.** Com base no Decreto 10.625/2023, cada unidade da Administração deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação da presente Ata de Registro de Preços:

**10.6.1. Secretaria Municipal de Saúde:** A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Maria Lúcia Bianchini Da Silva, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Paulo de Lima Rodrigues. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Bruno Berbet Kopec, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Marcus Andrey Bueno;

**10.6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social:** A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Luís Fernando de Oliveira Lima, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Ilisane Amaral da Silva Garcia. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Rosana Cristina Montanholi Perez dos Santos; e Suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia;

**10.6.3. Secretaria Municipal da Educação:** A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Paula Cristiane Rita De Souza, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. André Eduardo Tardivo. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Alex Pavezi, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Marcia Regina Lima Rinaldo;

**10.6.4. Secretaria Municipal de Administração - GECOM:** A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Halan Kiosh Miahira de Lima. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Dulce Pereira Francisco Zulin;

**10.6.5. Secretaria Municipal de Administração - GEVIG:** A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. André Henrique Tiago. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Rafael Augusto Rodrigues Schneider.





## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas no Termo de Referência:

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;







# Município de **CAMPO MOURÃO**

- 12.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR);
  - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;
- 12.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11.** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;





# Município de **CAMPO MOURÃO**

088800 000089

to

**12.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

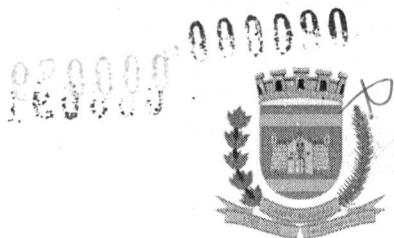
**14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**14.3.** Da retenção do Imposto de Renda:

**14.3.1.** Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

a) O valor da retenção do IR, sua alíquota;





# Município de **CAMPO MOURÃO**

- b) O número da Nota de Empenho;
- c) Número da Conta Corrente.;
- d) No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**14.3.2.** A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

**14.3.3.** Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

**14.3.4.** A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

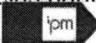
**14.3.5.** Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

**14.3.6.** A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

**14.3.7.** A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

**14.3.8.** O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

**14.3.9.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

 Assinado digitalmente por:  
**TAUILLO TEZELLI**  
234.841.109-10  
23/09/2024 15:15:44

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
PREFEITO MUNICIPAL  
TAUILLO TEZELLI

53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO

ADROALDO JUNIOR DANI





# Município de **CAMPO MOURÃO**

040000

0000091

to

AZ METAL LTDA

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

ALVES COMERCIAL LTDA

M2W COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA

MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS  
ESPECIALIZADOS LTDA

MICROPEL INFORMATICA LTDA

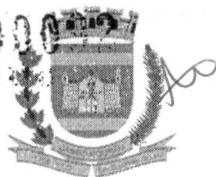
S & K INFORMATICA LTDA

SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E  
ELETRONICA LTDA

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE  
PROGRAMAS LTDA





# Município de **CAMPO MOURÃO**

## Anexo da Ata de Registro de Preços

### Cadastro Reserva

Fornecedores inscritos na presente licitação para cadastro reserva: **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE RAMAS LTDA** (item 52 IPM – item 26 Portal de Compras Públicas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.nstip6617a>





MUNICÍPIO DE VALE DO SOL  
PODER EXECUTIVO

0000093  
76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

O Município de Vale do Sol, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e decreto 2743/2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 30/2024, homologada em 14/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa Life Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 49.816.576/0001-10, situada na Rua Rigel, 369, município de Caxias do Sul, RS, representada por Ednilce Luisa Pereira, CPF nº 587.168.400-97 com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico 30/2024, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico 30/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R\$ UN. REGISTRADO
7	1	3	un	<b>Nobreak 1500 VA novo com as seguintes especificações:</b> - Potência: 1500 VA - Tensão de entrada Bivolt Tensão de saída Bivolt - Forma de Onda Senoidal por aproximação - PWM - Fator de potência de saída 0,7 - Conexão de entrada Plugue NBR 14136 - Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 - Com 2 baterias de 12V de 7Ah - Tensão de operação da bateria: 24v (2 baterias em série) - Suporta 2 baterias externas de 12v até 45ah - 1 cabo de alimentação e 1 cabo com engate rápido para baterias externas - Tempo de autonomia (máximo): 60 minutos (para computador on board + monitor LED 15,6") - Expansão de autonomia: até 24h (para computador on board + monitor LED 15,6") - Com os seguintes sistemas de proteção: Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Fusível rearmável; Autodiagnóstico de bateria; Battery Saver; Função TRUE RMS; Autoteste; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador	CR Energia	1.096,97



**MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**  
**PODER EXECUTIVO**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); Alarme Audiovisual</li> <li>- Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</li> <li>- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).</li> <li>- Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau</li> <li>- Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor</li> <li>- Garantia mínima 12 meses</li> </ul>	
--	--	--	--	--

## 2 – VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14133/2021, e do art. 4º, Par. 2 do Decreto nº 2743/2022, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, e solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.4.

## 4 – PREÇOS E REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

4.2 - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021.

4.3 - Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL  
PODER EXECUTIVO

000000  
000095  
70

de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

#### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto da presente ata de registro de preços.

5.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do objeto da presente ata no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do Município.

5.3 Os produtos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas ou marcas cotadas, serão os mesmos devolvidos para troca, estando o seu fornecedor sujeito as penalidades previstas neste Edital e ainda as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.4 A entrega dos itens licitados, ocorrerá a medida em que a Município solicitar, ao contratante, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

#### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 7 – PENALIDADES

7.1 Em caso de não entrega dos produtos serão aplicadas as seguintes penalidades:





Jo

## MUNICÍPIO DE VALE DO SOL PODER EXECUTIVO

A – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### 9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 10 – FORO



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL  
PODER EXECUTIVO

000097

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, 20 de agosto de 2024.

---

**Maiquel Evandro Laureano Silva**  
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

---

**Life Comércio de Equipamentos Ltda**  
CNPJ: 49.816.576/0001-10

---

**Cassio Guilherme Alves**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/RS 83.510

Testemunhas

---

**Cristiano Fischer**  
CPF nº 016.615.810-05

---

**Maiquel Roberto Durante**  
CPF nº 719.179.500-04

880000

700000





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA** 76

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO Nº: 315/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142564/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024**

**VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS**

**VALOR: R\$ 6.606,00**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, com sede na cidade de Olímpia/SP, na Praça Rui Barbosa, nº 54, Patrimônio de São João Batista, CEP: 15400-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.596.151/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, nomeado(a) pelo decreto nº 8.246, de 16 de Novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 17 de Novembro de 2021, Lucas dos Santos Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado(a) pelo decreto nº 9.128 de 03 de Maio de 2024, publicada no diário oficial do município de 06 de Maio de 2024, João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, nomeado(a) pelo decreto nº 8.474 de 29 de Junho de 2022, publicada no diário oficial do município de 30 de Junho de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.552.540/0001-02, sediado(a) na Av. Antônio Assis de Carvalho, nº 288 B, Antônio Assis de Carvalho, CEP: 19.026-275, em Presidente Prudente/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Fabio Santiago representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 9039, de 31 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 124/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1.29.03.0573-8	NOBREAK 700VA BIVOLT COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL: 700 VA;	Unidade	4	RAGTEC H NEW	R\$ 673,00	R\$ 2.692,00
20	1.29.04.0213-0	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; BIVOLT, 3 VELOCIDADES, PRETO, GRADE DE	Unidade	08	WAP RAJADA	R\$ 409,00	R\$ 3.272,00

0011.000099



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		FERRO, ALTURA 1,25 M (REGULÁVEL).					
36	1.34.01.0717-9	<p>ROTULADOR ELETRONICO PT-D210 BROTHER OU SIMILAR DEVE POSSUIR SOFTWARE COMPATIVEL PARA EDIÇÃO DE TAMANHO, FONTE, LINHAS MÁXIMAS DE IMPRESSÃO, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO (MM), QUANTIDADE DE ETIQUETAS ARMAZENADAS, CONFIGURAÇÃO DO COMPRIMENTO DA ETIQUETA. FAMÍLIA DE FITAS TZE. LARGURA MÁXIMA DE FITA: 12 MM, 9 MM, 6 MM, 3,5 MM. CORTADOR MANUAL. TELA LCD 15 CARACTERES X 1 LINHA. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO (DPI) 180 . VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (MM/S) 20 TIPO PORTÁTIL/MESA. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 6 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), ADAPTADOR CA (NÃO INCLUSO). MEMÓRIA PADRÃO 30. COMPATIBILIDADE COM TIPO DE FITA: LAMINADA PADRÃO, ID FLEXÍVEL, ADESIVO EXTRAFORTE, FITA TÊXTIL</p>	Unidade	2	BROTHER	R\$ 321,00	R\$ 642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0000000100

		TERMOCOLANTE, FITA TÊXTIL TERMOCOLANTE NÃO LAMINADA .TIPOS DE FITA: LAMINADA, LAMINADA PADRÃO, ID FLEXÍVEL, ADESIVO EXTRAFORTE, FITA TÊXTIL TERMOCOLANTE, LIVRE DE ÁCIDO, INVIOLÁVEL					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 6.606,00 (seis mil seiscentos e reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/05/2024 e 09/08/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Preços ao Consumidor – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e os estabelecidos em edital e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e os estabelecidos em edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município da Estância Turística de Olímpia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de



tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (Um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (Dez) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função

000107



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 02.09.02 – Creches
- II. Fonte de Recursos: 05 – Transf./Convênios Federais Vinculados
- III. Classificação Funcional: 12.365.0022.2.055 – Manutenção das Atividades das Creches
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente
- V. Dotação: 275
- VI. Gestão/Unidade: 02.01.01 – Divisão Administrativa do Gabinete
- VII. Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios
- VIII. Classificação Funcional: 04.122.0003.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete
- IX. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente
- X. Dotação: 32
- XI. Gestão/Unidade: 02.04.01 – Divisão de Proteção Social Básica
- XII. Fonte de Recursos: 05 – Transf./Convênios Federais Vinculados
- XIII. Classificação Funcional: 08.244.0007.2.016 – Bloco da Proteção Social Básica
- XIV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente
- XV. Dotação: 104
- XVI. Gestão/Unidade: 02.11.03 – Divisão de Controle Operacional
- XVII. Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios
- XVIII. Classificação Funcional: 04.122.0029.2.044 – Manutenção das Atividades de Controle Operacional
- XIX. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente
- XX. Dotação: 360
- XXI. Gestão/Unidade: 02.11.02 – Divisão de Suprimentos
- XXII. Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios
- XXIII. Classificação Funcional: 04.122.0029.2.045 – Manutenção das Atividades de Suprimentos
- XXIV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente
- XXV. Dotação: 355

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0000000108

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

16.1 Fica determinado como gestor do contrato o servidor Sr. Helton José Quilles Rodrigues, e-mail: [hjrodrigues@olimpia.sp.gov.br](mailto:hjrodrigues@olimpia.sp.gov.br), telefone (17) 3280-4331 e para fiscalizar o contrato ficará a cargo do Sr. Guilherme Vinícius da Silva e-mail: [gvsilva@olimpia.sp.gov.br](mailto:gvsilva@olimpia.sp.gov.br), telefone (17) 3280-4331.

16.2 Estes servidores deverão fiscalizar e acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

OLÍMPIA, 17 de outubro de 2024.

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

Lucas dos Santos Nascimento  
Secretário Municipal de Assistência  
Social

João Luiz Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

Fábio Santiago  
F.S. Comercio e Serviços LTDA

80100044311

301000





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000109

70

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 124/2024**

### **CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 409.535,78

### **DATA DA SESSÃO**

19/09/2024

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Das 08h30 do dia 06 de Setembro de 2024 às 08h30 horas do dia 19 de Setembro de 2024.

### **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Às 09h do dia 19 de Setembro de 2024.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO

### **MODO DE DISPUTA**

ABERTO

### **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADA**

NÃO



000110



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>APROXIMADAS DE 8 X 2 X 11 CM;          USB 3.0 - 4.8GB, USB 2.0 - 480MB; PORTÁTIL; SATA; BUFFER DE 8MB; COMPATÍVEL COM, MAC OS X 10.4.8/SUPERIOR, WINDOWS PRO, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8; ALIMENTAÇÃO USB, SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU BATERIA EXTERNA; ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>		
11	1.29.03.0573-8	<p>NOBREAK 700VA BIVOLT COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:          POTÊNCIA NOMINAL: 700 VA;          FATOR DE POTÊNCIA: 0,70;          TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V/220V;          TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V;          FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ;          RENDIMENTO: &gt; 95% COM REDE E &gt; 85% COM INVERSOR;          REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: &lt;+/-2% COM CARGA LINEAR;          TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,8 MS;          TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%): 08 HORAS;          FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA;          FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (±1%): 60 HZ;          REGULAÇÃO EM MODO REDE (ATENDE NBR 14373): 6% / +6%;          NÚMERO DE TOMADAS: 6;          PLUGUE NBR 14136 10A/250V;          INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS ;          BATERIAS INTERNAS (12V/7AH);          PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA;          PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENPERATURA;          PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS;          FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA;          PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.</p>	Unidade	04

Edital

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1153/2024

Última atualização 04/09/2024

Local: Santa Fé do Sul/SP Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL Unidade compradora: 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45138070000149-1-001100/2024 Fonte: Betha Sistemas

### Objeto:

Sendo necessário a aquisição do nobreak 700 va bivolt sms tech saída 115v, para ser usado na sede do Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 879,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 879,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	NOBREAK 700 VA	1	R\$ 879,00	R\$ 879,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

000111  
011111  
011111

111000 111000



000112

JP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 102310 - ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU  
**PREGÃO 90001/2024**

Às 11:28 horas do dia 12 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE ALFREDO COVOLAN ULSÓN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 547/2024 - FEB, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de Projetores Multimídia  
Entrega de propostas: De 30/07/2024 às 08:00 até 12/08/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 12/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/08/2024 às 09:47:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/08/2024 às 09:52:29	Iremos iniciar a etapa de análise dos produtos e em caso de desclassificação os fornecedores terão o momento correto para pedido de recurso caso não concordem com os motivos apresentados.
Sistema	12/08/2024 às 11:28:18	Tendo em vista o envio da documentação com assinatura digital, não existe a necessidade de envio de documentos via correios, sendo assim, por não haver recursos o procedimento será adjudicado e homologado.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/08/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/08/2024 às 09:47:06	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Projetor Multimídia**

Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 4 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Interativo , Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi , Luminosidade Mínima: 4.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1.280 X 800

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 7.829,9700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.980.\*\*\*-0 - JOSE ALFREDO COVOLAN ULSON para 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23, melhor lance: R\$ 6.450,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.491.524/0001-23 - 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.450,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: FH52+ Valor proposta: R\$ 7.829,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
44.658.678/0001-31 - A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.500,0000	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Powerlite FH52+ V11H978021 Valor proposta: R\$ 16.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
45.690.166/0001-15 - ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.300,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MULTLASER Modelo/versão: PJ004 Valor proposta: R\$ 7.829,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
55.265.519/0001-93 - AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.247,8000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: FH52+ Valor proposta: R\$ 8.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
48.924.825/0001-29 - EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.475,0000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: FH52 Valor proposta: R\$ 7.829,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.629,0000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: POWERLITE 119W Valor proposta: R\$ 7.829,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.606.380/0001-80 - FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.578,0000	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: FH52+ Valor proposta: R\$ 7.829,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
12.534.397/0001-80 - INFORVIEW BROADCAST LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.500,0000	-
Marca/Fabricante: 3LDD Modelo/versão: LW460 Valor proposta: R\$ 7.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
50.445.599/0001-45 - K2M MAQUINAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.496,0500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MSE Modelo/versão: LCDB-4200HD Valor proposta: R\$ 7.820,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
35.364.857/0001-75 - L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROJETOR MSE LCDB-4000HD-AN Modelo/versão: PROJETOR MSE LCDB-4000HD-AN Valor proposta: R\$ 7.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.240,0000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: POWERLITE FH52+ Valor proposta: R\$ 9.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
46.314.136/0001-77 - LR MULTICOMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.400,0000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON FH52 Valor proposta: R\$ 9.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.037.201/0001-02 - M & B COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.819,9900	-
Marca/Fabricante: Epson PowerLite W52+ Modelo/versão: Epson PowerLite W52+ Valor proposta: R\$ 7.829,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.700,0000	-
Marca/Fabricante: 3atech Modelo/versão: U400 Valor proposta: R\$ 7.829,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
50.794.743/0001-59 - MEGA ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.250,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BrazilPC Modelo/versão: M18-W 5000 LUMENS		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.794.743/0001-59 - MEGA ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.250,000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 7.829,9700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		
03.763.569/0001-05 - MOON SEA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.820,000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: W49 + ADAPTADOR Valor proposta: R\$ 7.820,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		
52.823.703/C001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.800,000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MULTI Modelo/versão: PJ004 Valor proposta: R\$ 7.829,9700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.850,000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: PROJOTOR Valor proposta: R\$ 7.850,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.828,000	-
Marca/Fabricante: EPSON FH52 Modelo/versão: EPSON FH52 Valor proposta: R\$ 7.828,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		
85.067.502/0001-92 - PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.525,000	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: W52+ Valor proposta: R\$ 7.829,9700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		
17.800.159/0001-93 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.500,000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Zion Power ZP-3000 Modelo/versão: Zion Power ZP-3000 Valor proposta: R\$ 7.800,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		
08.804.788/0001-09 - SAM & STEFANELLI MAQUINAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.600,000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: FH52 Valor proposta: R\$ 9.600,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.829,0000	-
Marca/Fabricante: EPSON /SIMILAR Modelo/versão: Powerlite FH52+	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 7.829,0000		
46.476.518/0001-05 - SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.800,0000	-
Marca/Fabricante: PROJETOR Modelo/versão: 4000LM	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 7.800,0000		
04.151.822/0001-24 - TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.779,0000	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: FH52+	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 7.829,0000		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.498,0000	-
Marca/Fabricante: EPSON FH 52+ Modelo/versão: EPSON FH 52+	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 16.000,0000		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.900,0000	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: projetor	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 7.900,0000		
49.366.143/0001-00 - VINICIUS DE CASTRO LAUDINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MSE Modelo/versão: SA-4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 7.800,0000		
32.889.816/0001-04 - WF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.800,0000	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: V11H978021	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 50.000,0000		

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
12/08/2024 09:10:07	52.823.703/0001-13	R\$ 6.950,0000



Data/hora	Participante	Lance
12/08/2024 09:10:13	47.034.949/0001-76	R\$ 7.779,0000
12/08/2024 09:10:15	32.889.816/0001-04	R\$ 10.800,0000
12/08/2024 09:11:18	46.314.136/0001-77	R\$ 8.400,0000
12/08/2024 09:12:00	15.838.111/0001-49	R\$ 6.700,0000
12/08/2024 09:12:01	52.823.703/0001-13	R\$ 6.650,0000
12/08/2024 09:12:25	85.067.502/0001-92	R\$ 7.770,0000
12/08/2024 09:12:33	47.034.949/0001-76	R\$ 7.729,0000
12/08/2024 09:12:46	55.265.519/0001-93	R\$ 8.247,8000
12/08/2024 09:14:22	35.364.857/0001-75	R\$ 6.600,0000
12/08/2024 09:14:23	52.823.703/0001-13	R\$ 6.550,0000
12/08/2024 09:14:35	35.364.857/0001-75	R\$ 6.200,0000
12/08/2024 09:14:37	52.823.703/0001-13	R\$ 6.150,0000
12/08/2024 09:15:10	35.364.857/0001-75	R\$ 6.000,0000
12/08/2024 09:15:11	52.823.703/0001-13	R\$ 5.950,0000
12/08/2024 09:16:53	03.763.569/0001-05	R\$ 6.820,0000
12/08/2024 09:16:57	50.606.380/0001-80	R\$ 7.728,0000
12/08/2024 09:17:00	47.034.949/0001-76	R\$ 7.679,0000
12/08/2024 09:18:06	17.800.159/0001-93	R\$ 5.900,0000
12/08/2024 09:18:08	52.823.703/0001-13	R\$ 5.850,0000
12/08/2024 09:18:09	17.800.159/0001-93	R\$ 5.800,0000
12/08/2024 09:18:10	52.823.703/0001-13	R\$ 5.750,0000
12/08/2024 09:18:11	17.800.159/0001-93	R\$ 5.700,0000
12/08/2024 09:18:12	52.823.703/0001-13	R\$ 5.650,0000
12/08/2024 09:18:13	17.800.159/0001-93	R\$ 5.600,0000
12/08/2024 09:18:14	52.823.703/0001-13	R\$ 5.550,0000
12/08/2024 09:18:15	17.800.159/0001-93	R\$ 5.500,0000
12/08/2024 09:18:16	52.823.703/0001-13	R\$ 5.450,0000
12/08/2024 09:18:17	17.800.159/0001-93	R\$ 5.400,0000
12/08/2024 09:18:18	52.823.703/0001-13	R\$ 5.350,0000
12/08/2024 09:18:20	17.800.159/0001-93	R\$ 5.300,0000
12/08/2024 09:18:22	52.823.703/0001-13	R\$ 5.250,0000
12/08/2024 09:18:23	17.800.159/0001-93	R\$ 5.200,0000
12/08/2024 09:18:24	52.823.703/0001-13	R\$ 5.150,0000
12/08/2024 09:18:25	17.800.159/0001-93	R\$ 5.100,0000
12/08/2024 09:18:26	52.823.703/0001-13	R\$ 5.050,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/08/2024 09:18:27	17.800.159/0001-93	R\$ 5.000,0000
12/08/2024 09:18:28	52.823.703/0001-13	R\$ 4.950,0000
12/08/2024 09:18:29	17.800.159/0001-93	R\$ 4.900,0000
12/08/2024 09:18:30	52.823.703/0001-13	R\$ 4.850,0000
12/08/2024 09:18:31	17.800.159/0001-93	R\$ 4.800,0000
12/08/2024 09:18:32	52.823.703/0001-13	R\$ 4.750,0000
12/08/2024 09:18:32	17.800.159/0001-93	R\$ 4.700,0000
12/08/2024 09:18:34	52.823.703/0001-13	R\$ 4.650,0000
12/08/2024 09:18:34	17.800.159/0001-93	R\$ 4.600,0000
12/08/2024 09:18:36	52.823.703/0001-13	R\$ 4.550,0000
12/08/2024 09:18:37	17.800.159/0001-93	R\$ 4.500,0000
12/08/2024 09:18:38	52.823.703/0001-13	R\$ 4.450,0000
12/08/2024 09:18:39	17.800.159/0001-93	R\$ 4.400,0000
12/08/2024 09:18:40	52.823.703/0001-13	R\$ 4.350,0000
12/08/2024 09:18:41	17.800.159/0001-93	R\$ 4.300,0000
12/08/2024 09:18:42	52.823.703/0001-13	R\$ 4.250,0000
12/08/2024 09:18:43	17.800.159/0001-93	R\$ 4.200,0000
12/08/2024 09:18:44	52.823.703/0001-13	R\$ 4.150,0000
12/08/2024 09:18:44	17.800.159/0001-93	R\$ 4.100,0000
12/08/2024 09:18:46	52.823.703/0001-13	R\$ 4.050,0000
12/08/2024 09:18:47	17.800.159/0001-93	R\$ 4.000,0000
12/08/2024 09:18:48	52.823.703/0001-13	R\$ 3.950,0000
12/08/2024 09:18:49	17.800.159/0001-93	R\$ 3.900,0000
12/08/2024 09:18:50	52.823.703/0001-13	R\$ 3.850,0000
12/08/2024 09:18:51	44.658.678/0001-31	R\$ 10.500,0000
12/08/2024 09:18:51	17.800.159/0001-93	R\$ 3.800,0000
12/08/2024 09:18:52	52.823.703/0001-13	R\$ 3.750,0000
12/08/2024 09:18:52	17.800.159/0001-93	R\$ 3.700,0000
12/08/2024 09:18:54	52.823.703/0001-13	R\$ 3.650,0000
12/08/2024 09:18:54	17.800.159/0001-93	R\$ 3.600,0000
12/08/2024 09:18:56	52.823.703/0001-13	R\$ 3.550,0000
12/08/2024 09:18:56	50.794.743/0001-59	R\$ 3.500,0000
12/08/2024 09:18:57	17.800.159/0001-93	R\$ 3.450,0000
12/08/2024 09:18:57	50.794.743/0001-59	R\$ 3.400,0000
12/08/2024 09:18:58	52.823.703/0001-13	R\$ 3.350,0000

000119  
10

Data/hora	Participante	Lance
12/08/2024 09:18:58	50.794.743/0001-59	R\$ 3.300,0000
12/08/2024 09:18:59	17.800.159/0001-93	R\$ 3.250,0000
12/08/2024 09:19:00	50.794.743/0001-59	R\$ 3.200,0000
12/08/2024 09:19:00	52.823.703/0001-13	R\$ 3.150,0000
12/08/2024 09:19:00	50.794.743/0001-59	R\$ 3.100,0000
12/08/2024 09:19:02	52.823.703/0001-13	R\$ 3.050,0000
12/08/2024 09:19:02	50.794.743/0001-59	R\$ 3.000,0000
12/08/2024 09:19:02	17.800.159/0001-93	R\$ 2.950,0000
12/08/2024 09:19:03	50.794.743/0001-59	R\$ 2.900,0000
12/08/2024 09:19:03	17.800.159/0001-93	R\$ 2.850,0000
12/08/2024 09:19:04	50.794.743/0001-59	R\$ 2.800,0000
12/08/2024 09:19:04	52.823.703/0001-13	R\$ 2.750,0000
12/08/2024 09:19:04	50.794.743/0001-59	R\$ 2.700,0000
12/08/2024 09:19:06	52.823.703/0001-13	R\$ 2.650,0000
12/08/2024 09:19:06	50.794.743/0001-59	R\$ 2.600,0000
12/08/2024 09:19:08	52.823.703/0001-13	R\$ 2.550,0000
12/08/2024 09:19:08	50.794.743/0001-59	R\$ 2.500,0000
12/08/2024 09:19:10	52.823.703/0001-13	R\$ 2.450,0000
12/08/2024 09:19:10	50.794.743/0001-59	R\$ 2.400,0000
12/08/2024 09:19:11	17.800.159/0001-93	R\$ 2.450,0000
12/08/2024 09:19:11	50.606.380/0001-80	R\$ 7.678,0000
12/08/2024 09:19:11	17.800.159/0001-93	R\$ 2.350,0000
12/08/2024 09:19:12	52.823.703/0001-13	R\$ 2.300,0000
12/08/2024 09:19:12	50.794.743/0001-59	R\$ 2.250,0000
12/08/2024 09:19:14	52.823.703/0001-13	R\$ 2.200,0000
12/08/2024 09:19:14	50.794.743/0001-59	R\$ 2.150,0000
12/08/2024 09:19:14	17.800.159/0001-93	R\$ 2.200,0000
12/08/2024 09:19:15	17.800.159/0001-93	R\$ 2.100,0000
12/08/2024 09:19:15	47.034.949/0001-76	R\$ 7.629,0000
12/08/2024 09:19:16	50.794.743/0001-59	R\$ 2.050,0000
12/08/2024 09:19:16	52.823.703/0001-13	R\$ 2.000,0000
12/08/2024 09:19:16	50.794.743/0001-59	R\$ 1.950,0000
12/08/2024 09:19:17	17.800.159/0001-93	R\$ 1.900,0000
12/08/2024 09:19:17	50.794.743/0001-59	R\$ 1.850,0000
12/08/2024 09:19:18	52.823.703/0001-13	R\$ 1.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/08/2024 09:19:18	50.794.743/0001-59	R\$ 1.750,0000
12/08/2024 09:19:19	17.800.159/0001-93	R\$ 1.700,0000
12/08/2024 09:19:19	50.794.743/0001-59	R\$ 1.650,0000
12/08/2024 09:19:21	17.800.159/0001-93	R\$ 1.600,0000
12/08/2024 09:19:22	50.794.743/0001-59	R\$ 1.550,0000
12/08/2024 09:19:22	17.800.159/0001-93	R\$ 1.500,0000
12/08/2024 09:19:23	50.794.743/0001-59	R\$ 1.450,0000
12/08/2024 09:19:35	50.445.599/0001-45	R\$ 5.999,8900
12/08/2024 09:19:41	85.067.502/0001-92	R\$ 7.720,0000
12/08/2024 09:20:00	45.690.166/0001-15	R\$ 1.400,0000
12/08/2024 09:20:01	50.794.743/0001-59	R\$ 1.350,0000
12/08/2024 09:20:02	48.924.825/0001-29	R\$ 7.579,0000
12/08/2024 09:20:12	49.366.143/0001-00	R\$ 3.500,0000
12/08/2024 09:20:13	35.364.857/0001-75	R\$ 5.800,0000
12/08/2024 09:20:27	45.690.166/0001-15	R\$ 1.300,0000
12/08/2024 09:20:28	50.606.380/0001-80	R\$ 7.628,0000
12/08/2024 09:20:43	50.445.599/0001-45	R\$ 3.496,0500
12/08/2024 09:21:27	46.491.524/0001-23	R\$ 6.699,9000
12/08/2024 09:21:30	28.880.531/0002-16	R\$ 10.980,0000
12/08/2024 09:21:31	50.606.380/0001-80	R\$ 7.578,0000
12/08/2024 09:21:50	48.924.825/0001-29	R\$ 7.528,0000
12/08/2024 09:21:59	85.067.502/0001-92	R\$ 7.579,0000
12/08/2024 09:22:37	85.067.502/0001-92	R\$ 7.525,0000
12/08/2024 09:22:44	48.924.825/0001-29	R\$ 7.475,0000
12/08/2024 09:23:30	16.628.132/0001-00	R\$ 9.240,0000
12/08/2024 09:24:48	04.151.822/0001-24	R\$ 7.779,0000
12/08/2024 09:26:19	50.794.743/0001-59	R\$ 1.250,0000
12/08/2024 09:26:19	51.037.201/0001-02	R\$ 6.819,9900
12/08/2024 09:28:16	28.880.531/0002-16	R\$ 10.750,0000
12/08/2024 09:28:42	28.880.531/0002-16	R\$ 10.498,0000
12/08/2024 09:30:21	12.534.397/0001-80	R\$ 6.500,0000
12/08/2024 09:31:05	46.491.524/0001-23	R\$ 6.450,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2024 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2024 09:00:04	conectados.
Sistema	12/08/2024 09:10:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/08/2024 09:33:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 10:07:28	Sr. Fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Solicitamos no prazo de duas horas o envio do documento formal com valor e descrição técnica do equipamento e condições de pagamento..
pelo participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 10:08:13	Bom dia, já vamos providenciar o envio, obrigado estamos a disposição.
pelo participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 10:31:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:36 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23.
pelo participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 10:32:51	Documentação enviada, estamos a disposição, obrigado.
Sistema	12/08/2024 10:40:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 10:50:02.
Sistema para o participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 10:51:01	Prezados, após a consulta ao SICAF, solicitamos o envio dos documentos abaixo faltantes: - CND Estadual, tendo em vista a constante no SICAF estar vencida. - Habilitação Jurídica (Contrato Social, Certificado de Microempreendedor ou similar) - Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial. - Qualificação Técnica (Atestado de fornecimento similar de equipamento).
Sistema para o participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 10:52:14	Sr. Fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos descritos no chat.
pelo participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 11:00:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:15 de 12/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23.
pelo participante 46.491.524/0001-23	12/08/2024 11:02:12	Documentação enviada, estamos a disposição, obrigado
Sistema	12/08/2024 11:09:56	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2024 11:19:56.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 10:07:28	Fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 12:10:00. Motivo: Solicitamos no prazo de duas horas o envio do documento formal com valor e descrição técnica do equipamento e condições de pagamento..
12/08/2024 10:31:36	Fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 10:52:14	Fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 12:55:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos descritos no chat.
12/08/2024 11:00:15	Fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 11:28:51	Fornecedor 46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI, CNPJ 46.491.524/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.450,0000.
12/08/2024 11:28:51	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

12/08/2024 10:50:02

Intenção de recurso na habilitação:

12/08/2024 11:19:56

000000

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 52/2024
	Processo Adm.: 137/2024 Data do Processo: 12/06/2024

CNPJ: 76.331.941/0001-70      Telefone: (43) 3520-8007  
 Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro  
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 137/2024  
 b) Nr. Licitação: 52/2024 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 11/07/2024  
 e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Periféricos para atender a Administração (Compras/Licitação, Recursos Humanos, Contabilidade/Finanças, Fiscalização, Patrimônio, Gabinete, Jurídico, Comunicação, Controladoria, CPD, Tiro de Guerra, e Junta Militar) e as secretarias – SEMUCRI, SEMDEC, Cultura, SEMAGRI, Procon, Subprefeitura e SEMPLA.*

Participante: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	MINI RACK DE PAREDE	12.000	UN	490,00	5.880,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>5.880,00</b>

Participante: AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA

33	IMPRESSORA TANQUE TINTA MULTIFUNCIONAL Tecnologia de impressão Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Direção de impressão Bidirecional Conguração dos injetores 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta) Tamanho mínimo da gota de tinta 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável Linguagem de impressão ESC/P® Raster e ESC/P®-R (sem PC) Resolução máxima de impressão Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade máxima de impressão† 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Velocidade de impressão ISO†† 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta) Tempo de saída da primeira página ISO Aprox. 9 segundos em preto/ 15 segundos em cores (FPOT: First Page Out Time)††† Funções de impressão Impressão automática frente e verso (A4/Carta/denido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão Velocidade de cópia ISO†† 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta) Resolução máxima de cópia 600 dpi x 1200 dpi Qualidade Normal/melhor qualidade Quantidade 1-99 (sem PC) Tamanho máximo Ofício/Legal (ADF e base de scanner) Características das cópias Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente) Tipo de digitalização Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Velocidade de digitalização†††† 13 segundos em preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Área máxima de digitalização 21,6 cm x 35,6 cm Resolução óptica/máxima 1200 dpi/1200 dpi x 2400 dpi Número de cores 256 gradações/16,7 mil cores Profundidade de cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Funções de digitalização PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) Modem 33,6 kbps	10.000	UN	3.490,00	34.900,00
----	--	--------	----	----------	-----------



## CONFIGURAÇÃO AO LOCAL DE USO.

- INTEGRAÇÃO BLUETOOTH PERMITE STREAMING DE MÚSICA, TRILHAS SONORAS E PLAYBACK.
- REPRODUTOR MP3 PARA HORAS DE REPRODUÇÃO SEM INTERFERENCIA.
- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM GRAVES FORTES E AGUDOS EVIDENTES.
- DESIGN ROBUSTO E LEVÉ
- DOIS CONECTORES DE ENTRADA COMBO XLR/TRS, UMA ENTRADA AUXILIAR P2 E UMA SAÍDA XLR PARA EXPANSÃO DO SISTEMA.
- AS ENTRADAS XLR/TRS ACEITAM A CONEXÃO DIRETA DE MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS.
- ALÇAS ERGONÓMICAS TORNAM O TRANSPORTE RÁPIDO E FÁCIL.
- O SUPORTE COM DUPLO ÂNGULO PARA PEDESTAL EXPANDE AS OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA.
- AJUSTE AUTOMÁTICO DE GANHO ENTRE NÍVEIS DE MICROFONE E LINHA.

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

SISTEMA TIPO: DUAS VIAS 15" AMPLIFICADO GABINETE: POLIPROPILENO COM TELA EM AÇO.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
U	Soprador aspirador Características: -Potência: 600W; -Rotações por minuto: 6.000 - 16.000 RPM; -Dupla função: soprar e aspirar; - Controle de velocidade; -Gatilho com trava para uso contínuo; - Punho texturizado para melhor agarre; -Acesso Soprador externo ao compartimento de escovas carvão;	1,000	UN	500,00	500,00

Total do Participante: 27.405,58

## Participante: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA

32	SCANNER Tipo de scanner Alimentador automático de documentos (ADF)/Alimentador manual, Duplex Modos de digitalização a cores A cores, escala de cinzentos, monocromático, automático (detecção de cores / escala de cinzentos / monocromática Sensor de imagem CIS cores x 2 (anterior x 1, posterior x 1) Fonte de luz LED de 3 cores (vermelho / verde / azul) Resolução ótica 600 dpi Velocidade de digitalização (A4 vertical)(2) Modo automático (Predefinição) Simplex / Duplex: 30 ppm Modo normal Simplex / SCANNER Tipo de scanner Alimentador automático de documentos (ADF)/Alimentador manual, Duplex Modos de digitalização a cores A cores, escala de cinzentos, monocromático, automático (detecção de cores / escala de cinzentos / monocromática Sensor de imagem CIS cores x 2 (anterior x 1, posterior x 1) Fonte de luz LED de 3 cores (vermelho / verde / azul) Resolução ótica 600 dpi Velocidade de digitalização (A4 vertical)(2) Modo automático (Predefinição) Simplex / Duplex: 30 ppm Modo normal Simplex / Duplex: 30 ppm (A cores/Escala de cinzentos: 150 dpi, Monocromática: 300 dpi) Modo melhorado Simplex / Duplex: 30 ppm (A cores/Escala de cinzentos: 200 dpi, Monocromática: 400 dpi) Modo recomendado Simplex / Duplex: 30 ppm (A cores/Escala de cinzentos: 300 dpi, Monocromática: 600 dpi) Modo ótimo(1) Simplex / Duplex: 8 ppm (A cores/Escala de cinzentos: 600 dpi, Monocromática: 1 200 dpi) Tamanho do documento Digitalização normal Mínimo 50,8 x 50,8 mm (2 x 2 pol.) Máximo 216 x 360 mm (8,5 x 14,17 pol.) Digitalização manual A3, B4, 279 x 432 mm (11 x 17 pol.) Digitalização de páginas extensas(4) 3000 mm (863 mm in 32 bits) Digitalização para o dispositivo móvel / Cloud: 863 mm (Duplex), 1726 mm (Simplex) Gramagem do papel (espessura) 40 a 209 g/m2 Formato A8 ou inferior: 128 a 209 g/m2 Cartões: 0,76 mm ou menos (em conformidade com a norma ISO7810 tipo ID (Inclui cartões com relevo em orientação horizontal) Capacidade ADF(5) 50 folhas (A4, 80g/m2) Detecção de alimentação múltipla Detecção de	3,000	UN	3.486,00	10.458,00
----	--	-------	----	----------	-----------

000125  
M

MUNICÍPIO DE GUAIRA  
GUAÍRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023  
Processo Administrativo Nº 390/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARCELO CELESTRINO  
Data de Publicação: 05/10/2023 10:46:45

TOTAL DO PROCESSO: 1.755.634,65

**A. CARNEVALI - EIRELI - EPP** 18.012.406/0002-30 849.426,80

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 017 Lance: 23,00 **Total: 1.150,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FC FONTES Modelo: FC1202E

Descrição: FONTE DE ENERGIA 12 VOLTS - 02 AMPÉRES (REAL) - 2A - Fonte 12V 2A BIVOLT, com cabo não inferior a 01 (um) metro, Compatível com: fitas de LED; monitores de LCD; câmeras E teclados musicais. IMPUT: 100 a 240V 50/60Hz 0.8A Max. DESCRIÇÃO: Alimentação: Bivolt Automático, FULL RANGE 100 a 240 Volts AC PINO P4; Saída: 12 Volts DC com PLUG P4 de 5,5 mm x 2,1 mm; Corrente Máxima: 2 Ampere; Potência Máxima: 12 V; Polaridade: Positiva no Centro do PLUG; Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída; Proteção contra sobre temperatura (aquecimento); Frequência de operação de 47 a 64 Hz; Saída de tensão totalmente estabilizada; Filtros EMI e EFI; Garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 50,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 1.150,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 063 Lance: 55,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FC FONTES Modelo: FC2403E

Descrição: FONTE DE ENERGIA 24 VOLTS - 03 AMPÉRES (REAL) - 3A - Fonte 24V 3A BIVOLT. DESCRIÇÃO: Fonte de Alimentação de energia compatível para Câmera Speed dome de 24v 3Ah para as seguintes câmeras Speed Dome Hikvision e fonte 24vac intelbras. - Alimentação Bi Volt 110 ou 220 Volts AC Seleccionável por Chave; - Saída: 24 Volts AC; - Corrente Máxima: 3 Amperes; - Potência Máxima: 72 Watts; - Filtros EMI e EFI; - Filtros contra interferência na Imagem; Garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 121,00 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 1.100,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 013 Lance: 40,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FORTREK Modelo: RJ45-201

Descrição: Conector de RJ45 - Embalagem com 100 unidades, Especificações: Categoria 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Padrão: RoHS Compliant.; Ambiente de Instalação: Interno; Compatibilidade Cabo sólido e flexível; Tipo de Conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP; Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; Temperatura de Instalação: 20°C; Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C; Temperatura de Operação: -10°C a +60°C. Atender os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2.

Garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 105,45 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 1.200,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 080 Lance: 49,50 **Total: 990,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FORTREK Modelo: RJ45-112

000126

**MUNICIPIO DE GUAIRA  
GUAÍRA-PR**

Descrição: CARTÃO DE MEMÓRIA MicroSD, capacidade de 16GB, Dimensões do adaptador SD 24 mm x 32 mm x 2,1 mm, Taxa de velocidade Classe 4, transferência de dados mínima de 4MB/s, à prova d'água, à prova de choque, à prova de raio-x de aeroporto, e à prova de temperaturas extremas, para desempenho uniforme em condições instáveis. Garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 30,41 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 750,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 131 Lance: 93,00 **Total: 186,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DEX Modelo: TESTADOR

Descrição: TESTADOR DE FONTE ATX: Características: Análise através do display LCD. Emite sinais sonoros em caso de sobretensão ou ausência de tensão. Testa a conectividade e a tensão saindo de vários conectores de energia vitais do computador. Simples e Fácil de usar, basta plugar os conectores e identificar a normalidade de cada Tensão. Identifica de imediato causa de instabilidade. Display luminoso, conector de HD/DVD, e conectores de alimentação SATA. Exibe resultados através do painel de LCD. Suporta fontes ATX 24P/20P/8P/6P/4P/Floppy/SATA/HDD. Precisão de 0,1V, Teste robusto e confiável para teste de fontes ATX, BTX, ITX, voltagem DVD, HD e SATA. Indica o status e a voltagem medida. 20/24 pinos (ATX). Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V. Garantia de 03 meses.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 93,27 **Valor Unit.: 93,00** Total Item: 186,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 044 Lance: 180,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MULTIKIT Modelo: REDE

Descrição: Kit de ferramentas para cabeamento de REDE e TELEFONIA: Acompanha: 01 Alicates para conector RJ45 e RJ11; 01 Testador de terminal de rede e telefone; 01 Desencapador de cabo de rede; 01 Desencapador de fio; 01 Chave de fenda; 01 Chave Philips; 01 Alicates tesoura; 01 Porta Treco; 10 Conectores RJ45. Bolsa resistente. Garantia de 03 meses

Quantidade: 10 Val. Ref.: 202,87 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 1.800,00

**LOTE 37** Quant.: 1 Num: 027 Lance: 140,00 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRATIK Modelo: 80X40 C/30

Descrição: BOBINA TÉRMICA BRANCA 80 X 40. Caixa c/ 30 bobinas. Bobina Térmica 80x40 CX C/ 30 unid. (Branca). Papel Térmico de ótima qualidade, ótima impressão, muita nitidez. Papel apropriado para uso em emissor de cupom, Pdv etc. Medida 80mm x 40mm na cor Branca. Compatível com Bematech MP - 5100 TH.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 146,57 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 2.800,00

**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 400,00 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESCO Modelo: WS8043

Descrição: SOPRADOR DE AR, Com função de Aspirador - 600Watts - 110 V; 2 Funções, 1 único equipamento: Função SOPRADOR ou Função ASPIRADOR; Leve versátil e utilizável em limpeza para as mais variadas aplicações. Operação livre de eletricidade estática. Coletor de poeira, pode ser usado como vácuo. Variação de velocidade controlado por potenciômetro junto ao gatilho do interruptor. Sopra e aspira com alta confiabilidade. Potência 600 watts; Rotações por min. 0 - 16.000 rpm; Pressão do ar 0~5.7 kpa; Volume do ar 0~4.1 m3/min; Anti energia estática, Dupla isolação, Punho emborrachado, Voltagem: 110V; Acompanha: Coletor de pó; Tubeira. Garantia de 03 meses.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 803,17 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 800,00

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 088 Lance: 275,00 **Total: 1.375,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: INSTRUTHERM Modelo: MD390

Descrição: Multímetro Digital com display de cristal líquido de 4 dígitos, tendo como funções Para Injeção: Medição de frequência, Ciclo de trabalho, Tensão, capacitância, Intensidade de Corrente, Resistência Elétrica, Teste de continuidade audível, Teste de diodos, possui indicador de carga de bateria, função Hold ou similar e desligamento automático. Descrição Técnica: Display de Cristal Líquido de 4 dígitos, Tensão DC: 400mV, 4V, 40V, 400V, 1000V, Tensão AC: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V, Corrente DC: 400mA, 4mA, 40mA, 200mA, 10A, Corrente AC: 400mA, 4mA, 40mA, 200mA, 10A, Resistência: 400W, 4kW, 40kW, 400kW, 4MW, 40MW. Capacitância: 4nF, 40nF, 400nF, 4mF, 40mF, 200mF, Frequência: 40Hz, 400Hz, 4kHz, 40kHz, 400kHz, 4MHz, 30MHz, Alimentação: 2 pilhas AA de 1,5V, Dimensões: Aprox. 91 x 189 x 32 mm. Deverá acompanhar com o equipamento: pontas de Prova- 2 Pilhas de 1,5V e Holster.

# Cálculo Exato

Dólar	RS 6,00	-0,33%	↕	Euro	RS 6,34	-0,31%	↕	Ibovespa
-------	---------	--------	---	------	---------	--------	---	----------

← Ads by Google

Stop seeing this ad

Why this ad? ⓘ

← Ads by Google

Stop seeing this ad

Why this ad? ⓘ

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$400,00 de 20-Dezembro-2023 e 29-Novembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$417,86

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 20-Dezembro-2023 e 29-Novembro-2024

Em percentual: 4,4656%  
Em fator de multiplicação: 1,044656

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,39%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$400,00 \* 1,044656  
Valor atualizado = R\$417,86

### Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

00000000127  
fe

000138



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

000128

70

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

### DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

### REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **DANIEL LOPES TOLAINE ME** inscrita no CNPJ nº. **12.870.090/0001-580**, estabelecida na Avenida Manoel Conceição, 1379, Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13405-230, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Daniel Lopes Tolaine, portador da Carteira de Identidade n.º 30.568.763-3 e do CPF n.º 276.869.278- 65, WhatsApp (19) -33743199 E-mail: [contato@foxlan.com.br](mailto:contato@foxlan.com.br).

Item	Descrição	UND	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
15	PLACA ADAPTADORA WI-FI PCI-EX 150MBPS OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS E CONFIGURADAS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	tplink	5	R\$ 79,99	R\$ 399,95
27	MOUSE OPTICO 1200MHZ USB PRETO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	vinik	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
28	PENDRIVE CAPACIDADE 32GB; CONEXÃO USB 2.0 GARANTIA 1 ANO	UND	multi	12	R\$ 21,99	R\$ 263,88
29	PENDRIVE CAPACIDADE 64GB; CONEXÃO USB 2.0 GARANTIA 1 ANO	UND	multi	11	R\$ 53,99	R\$ 593,89

DANIEL LOPES TOLAINE ME  
RECEBUEMOS A ASSINATURA DIGITAL DO  
RECEBUEMOS A ASSINATURA DIGITAL



*[Handwritten signature]*

Assinado de forma digital  
CARLOS ANTONIO por CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972  
REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24  
14:13:40 -03'00'

Anahy 305

000129



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 05.594.809/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

30	TECLADO MULTIMIDIA ABNT USB PRETO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE	UND	bright	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
31	TELEFONE SEM FIO COR PRETO; COM FUNÇÃO VIVA VOZ; MEMÓRIAS DE REDISCAGEM 10 (NÚMERO E NOMES); COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; AGENDA50 NÚMEROS; 06 TOQUE/MELODIAS; CONTROLE DE VOLUME DO TOQUE 05 MELODIAS + OFF DISPLAY; BATERIA RECARREGÁVEL NI- MH (AAA X 2); TEMPO DE CONVERSA ATÉ 15 HORAS; GARANTIA 1 ANO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	intelbras	5	R\$ 191,00	R\$ 955,00
32	WEBCAM USB RESOLUÇÃO HD 720P C/ MICROFONE IMBUTIDO	UND	rapoo	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.842,12</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Anahy

*Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 93.594.808/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

000130

76

- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.7. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.9. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.10. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL LOPES TOLAINE ME

Assinatura digitalizada por meio de certificado  
em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

STAMP

CARLOS ANTONIO  
REIS 52517926972

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24 14:11:04  
-03'00'

307



000131



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;]
- 6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL LOPES TOLAINÉ ME

Assinatura digitalizada por meio de software certificado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.



CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972



308

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24  
14:14:15 -03'00'



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;  
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou  
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Órgão:** 2 - Executivo Municipal

**Unidade:** 1 - Gabinete do Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL LOPEZ TOLAINE ME

A CONFIRMAÇÃO COM A ASSINATURA DIGITAL É VALIDADA POR  
https://www.gov.br/brasil/pt-br/assessoria-digital



*[Handwritten signature]*

CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24  
14:14:38 -03'00'

Anahy

310



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.834.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

000134

70

**Ação:** 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
**Funcional:** 0004.0122.0030  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 10 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Órgão:** 4 - Departamento de Administração  
**Unidade:** 3 - Divisão de Material  
**Ação:** 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material  
**Funcional:** 0004.0122.0040  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 51 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Unidade:** 4 - Divisão Administrativa  
**Ação:** 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa  
**Funcional:** 0004.0122.0040  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 61 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Órgão:** 5 - Departamento de Finanças  
**Unidade:** 2 - Divisão de Contabilidade  
**Ação:** 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade  
**Funcional:** 0004.0124.0070  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 80 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Unidade:** 3 - Divisão de Tributação e Cadastro  
**Ação:** 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro  
**Funcional:** 0004.0129.0070  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 85 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Unidade:** 4 - Divisão de Tesouraria  
**Ação:** 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria  
**Funcional:** 0004.0129.0070  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 93 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Órgão:** 7 - Departamento de Obras e Urbanismo  
**Unidade:** 3 - Divisão de Urbanismo  
**Ação:** 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo  
**Funcional:** 0015.0452.0270  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 144 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Ação:** 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos  
**Funcional:** 0015.0452.0270  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL LÓPES TOLARNE ME  
A NOSTRA MISSÃO É SER O MELHOR PARA O MELHOR  
http://www.pms.anahy.pr.gov.br



311

CARLOS  
ANTONIO  
REIS:5251792697  
2

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ANTONIO  
REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24  
14:14:47 -03'00'

000135



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

**Referência: 153 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Órgão: 8 - Departamento Rodoviário**

**Unidade: 2 - Divisão de Maquinas e Equipamentos**

**Ação: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão do Maq. e Equipamentos**

**Funcional: 0026.0782.0280**

**Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)**

**Referência: 179 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Órgão: 9 - Departamento de Educação**

**Unidade: 2 - Divisão de Educação**

**Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

**Funcional: 0012.0361.0210**

**Vínculo : 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB**

**Referência: 208 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Vínculo : 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

**Referência: 525 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil**

**Funcional: 0012.0365.0230**

**Vínculo : 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB**

**Referência: 240 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Vínculo : 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

**Referência: 526 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Órgão: 10 - Departamento de Cultura**

**Unidade: 2 - Divisão de Cultura**

**Ação: 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**

**Funcional: 0013.0392.0260**

**Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)**

**Referência: 263 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Órgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer**

**Unidade: 2 - Divisão de Esportes**

**Ação: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes**

**Funcional: 0027.0811.0370**

**Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)**

**Referência: 281 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen**

**Órgão: 11 - 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb**

**Unidade: 2 - Divisão de Agricultura**

**Ação: 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura**

**Funcional: 0020.0606.0330**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL LOPES TOLAINE ME

Para verificar se este documento é autêntico, clique no link  
https://www.prefeitura-anahy.pr.gov.br/sistema-digital



CARLOS ANTONIO  
REIS: 52517926972  
312

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
REIS: 52517926972  
Dados: 2024.05.24  
14:14:58 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Anahy

000136

16

CNPJ 95.394.803/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 298 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Órgão:** 13 - Departamento de Saúde  
**Unidade:** 2 - Fundo Municipal de Saúde  
**Ação:** 1032 - Equipamentos para o Centro de Saúde  
**Funcional:** 0010.0301.0140

**Vínculo :** 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo  
**Referência:** 318 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Ação:** 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional:** 0010.0301.0140

**Vínculo :** 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo  
**Referência:** 351 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 328 - Saúde / Transf. Incentivo Assistência Farmaceutica - IOAF - Investimento

**Referência:** 352 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 346 - Saúde / SESA Resolução 252/2022 - Equip. P/ Unidades Atenção Primária

**Referência:** 546 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 348 - Investimento - Resol. SESA 870/2021 - Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19

**Referência:** 547 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 352 - Investimento - Resol. 860/2022 SESA

**Referência:** 548 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 360 - Investimento - Resol. SESA 1472/2023 - Incentivo Organização Farmacêutica

**Referência:** 550 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 495 - Atenção Básica

**Referência:** 551 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

**Referência:** 552 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Ação:** 2241 - Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde

**Funcional:** 0010.0305.0140

**Vínculo :** 350 - Investimento - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA

**Referência:** 371 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

**Vínculo :** 497 - Vigilância em Saúde

**Referência:** 372 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

ACERDADO DIGITAL  
DANIEL LOPES TOLAINE ME  
Assinado digitalmente por DANIEL LOPES TOLAINE ME em 2024.05.24 às 14:15:02 por certificado digital



CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972



313

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24  
14:15:02 -03'00'

000127



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.394.800/0001-04  
ESTADO DO PARANÁ

**Órgão:** 15 - Departamento de Ação Social  
**Unidade:** 3 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Ação:** 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social  
**Funcional:** 0008.0244.0120  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 430 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Vínculo :** 902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19  
**Referência:** 431 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Vínculo :** 908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas  
**Referência:** 432 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Vínculo :** 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015  
**Referência:** 433 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Vínculo :** 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015  
**Referência:** 434 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Unidade:** 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc  
**Ação:** 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
**Funcional:** 0008.0243.0100  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 452 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Ação:** 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER  
**Funcional:** 0008.0243.0100  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 456 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen  
**Unidade:** 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso  
**Ação:** 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso  
**Funcional:** 0008.0241.0090  
**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
**Referência:** 469 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen

## 11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DANIEL LOPES TOLAINE ME

CPF: 000.000.000-00



CARLOS ANTONIO  
CPF: 52517926972



314

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24 14:15:20 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.534.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

000138

pa

## 12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Fica nomeada a Sra. Jaqueline Ribeiro do Amaral, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Gestora da presente Ata de Registro de Preços, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Ficam nomeadas a Sra. Vanessa de Freitas Jacomet, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo e a como Sra. Jocielly Andressa Fabris ocupante do cargo Assistente Administrativo como Fiscais da presente Ata de Registro de Preços, para verificarem se a execução do objeto está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

## 14. DAS PENALIDADES

1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 15. DO FORO

15.1. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.

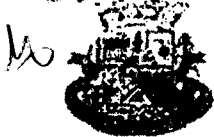
## 16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de



000132



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 05.554.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24 14:15:46  
-03'00'

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

ALTERNATIVA DE ASSINATURA  
DANIEL LOPES TOLAINE ME

A CONFIRMAÇÃO DA ASSINATURA É DISPONIBILIZADA EM: <https://www.portaltransparencia.org.br>



**DANIEL LOPES TOLAINE ME CNPJ nº. 12.870.090/0001-580,**  
Sr. Daniel Lopes Tolaine, RG n.º 30.568.763-3 e do CPF n.º 276.869.278- 65

01) Testemunha

NOME: [Handwritten Signature]  
CPF: 11.706.069-06

02) Testemunha

NOME: [Handwritten Signature]  
CPF: 057.999.539-86

**Marcus Vinicius Nascimento Reis**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/PR: 69.744





# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ: 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

000140

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

### DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

### REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **DANIEL LOPES TOLAINE ME** inscrita no CNPJ nº. 12.870.090/0001-580, estabelecida na Avenida Manoel Conceição, 1379, Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13405-230, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Daniel Lopes Tolaine, portador da Carteira de Identidade n.º 30.568.763-3 e do CPF n.º 276.869.278- 65, WhatsApp (19) -33743199 E-mail: contato@foxlan.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32	DANIEL LOPES TOLAINE ME CNPJ: 12.870.090/0001-50	R\$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO  
REIS:52517926972  
Dados: 2024.05.24 14:16:02  
-03'00'

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

DANIEL LOPES TOLAINE ME



317



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.300/0001-84  
ESTADO DO PARANÁ

000141

## ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote	Item	Posição	Razão Social	Documento	Lance	Marca	Modelo	ME	Classificado	Habilitado
15	1	1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	79,99	tplink		SIM	SIM	SIM
15	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	80	pci	express	SIM	SIM	SIM
15	1	3	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	85	TP-LINK		SIM	SIM	SIM
26	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	229	LOGITECH		SIM	SIM	SIM
26	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	250	multi		SIM	SIM	SIM
26	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	250	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
28	1	1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	21,99	multi		SIM	SIM	SIM
28	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	22	Multilaser	Multilaser	SIM	SIM	SIM
28	1	3	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	22,73	SANDISK		SIM	SIM	SIM
29	1	1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	53,99	multi		SIM	SIM	SIM
29	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	54	Multilaser	Multilaser	SIM	SIM	SIM
29	1	3	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	54,53	SANDISK		SIM	SIM	SIM



# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.804/0001-94  
ESTADO DO PARANA

30	1	1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	59,99	bright		SIM	SIM	SIM
30	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	60	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
30	1	3	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-00	61,46	MULTILASER		SIM	SIM	SIM
31	1	1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	<small>FORMAÇÃO ORÇAMENTAL DE DANIEL LOPES TOLAINE ME Atribuição com o número 0001, em 02/02/01. <a href="http://www.parana.gov.br/bolmat/boletim_digital">http://www.parana.gov.br/bolmat/boletim_digital</a></small>	191	intelbras		SIM	SIM	SIM
31	1	2	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	191,4	MOTOROLA		SIM	SIM	SIM
32	1	1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	126	rapoo		SIM	SIM	SIM
32	1	2	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	126,8	PCYES		SIM	SIM	SIM

Anahy

319

74110001142

76

**VIGÊNCIA:** Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 29/05/2023 que vigorará de 30/05/2024 até o dia 30/05/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO GRIFON ALERTA:** A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca da cidade de Corbélia -PR. ANAHY- PR, 27 de maio de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:  
David Welinton Carvalho Scappa  
Código Identificador:94F7D87F

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou enteral desertos e fracassados no pregão 006/2024, para atendimento de pacientes do município de Anahy-PR.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, CEP: 83.413-575, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-2, WhatsApp (41) 99236-9691 / (41) 3139-3883, e-mail: [licitacao@merco.far.br](mailto:licitacao@merco.far.br).

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
1 e 2	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	R\$ 46.913,10 (quarenta e seis mil e novecentos e treze reais e dez centavos).
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 46.913,10 (quarenta e seis mil e novecentos e treze reais e dez centavos).</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
Código Identificador:364B00C7

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **DANIEL LOPES TOLAINE ME** inscrita no CNPJ nº. 12.870.090/0001-580, estabelecida na Avenida Manoel Conceição, 1379, Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13405-230, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Daniel Lopes Tolaine, portador da Carteira de Identidade n.º 30.568.763-3 e do CPF n.º 276.869.278- 65, WhatsApp (19) -33743199 E-mail: [contato@foxlan.com.br](mailto:contato@foxlan.com.br).

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32	DANIEL LOPES TOLAINE ME CNPJ/ 12.870.090/0001-50	R\$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
Código Identificador:732BF901

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



000144  
fo

**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**

*“Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e a empresa Tekcad Mobiliário Corporativo - Ind. Com. e Importação Ltda”*

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCUS JAIR BANDEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 610.481.350-04, residente e domiciliado em Barro Preto na cidade de Nova Ramada/RS;

**CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.315.728/0001-10, com sede a Rua Flavio Antonio Gobbi, 90, Boa Vista, na cidade de Carazinho/RS, representado neste ato pelo Sr. **ILTON CESAR KEMMERICH**, inscrito no CPF sob o nº. 685.522.380-04, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Carazinho/RS.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Pregão nº.32 /2024 – Processo 267, que regerà pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.*

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Aquisição de equipamentos destinados ao uso dos diversos órgãos da Municipalidade, conforme Pregão nº.32 /2024 – Processo 267.

**DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá:

**Parágrafo primeiro.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente a entrega, em conformidade com a Cláusula 6ª;

**Parágrafo segundo.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

**Parágrafo terceiro.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na contratação direta e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

000145



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**Parágrafo quarto.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

**Parágrafo quinto.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula 3ª.** A CONTRATADA deverá:

**Parágrafo primeiro.** Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar os equipamentos, com todos os acessórios, conforme especificações do Edital do Pregão nº.32 /2024 – Processo 267 e em consonância com a proposta de preços.

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**Parágrafo quarto.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**DO PREÇO**

**Cláusula 4ª.** O valor a ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA será de **R\$ 6.045,97** (seis mil e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	5	14	UN	Cadeira Presidente, espuma injetada, costura em linhas gomada, base giratória com capa protetora, base a gás com sistema relax, sistema de regulagem de altura do assento, braços SL com regulagem de altura, contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto, revestimento em couro ecológico na cor preta, assento e encosto com curvaturas ergonômicas, dimensões do produto: Assento: 49 x 48 cm (L x P); Encosto: 46 x 61 cm (L x A); Medidas externas com braços: 61 x 117 x 66 cm (L x A x P); Peso recomendado: até 120 kg; certificado de garantia e manual de ergonomia. Garantia de 1 ano.	389,00	5.446,00
1	93	3	UN	Telefone sem fio com no mínimo 1.9 GHz de frequência, visor com identificador de chamada, discagem rápida através de um toque, bloqueador de chamadas/discagem, funções básicas de Mute, Flash e Bloqueio de Chamadas, bateria de longa duração, alarme, visor iluminado, localizador de monofone, bivolt, cor escura	199,99	599,97



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

000146

### DA ENTREGA

**Cláusula 5ª.** Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, após a homologação do processo, envio do pedido de empenho no e-mail cadastrado da empresa, e assinatura do contrato, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, nº 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone (55) 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: [almoxarifado@novaramada.rs.gov.br](mailto:almoxarifado@novaramada.rs.gov.br)), sem custos adicionais ao Município

**Parágrafo primeiro.** No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: [almoxarifado@novaramada.rs.gov.br](mailto:almoxarifado@novaramada.rs.gov.br)).

**Parágrafo segundo.** As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

**Parágrafo terceiro.** No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Contrato.

**Parágrafo quarto.** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**Parágrafo quinto.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**Parágrafo sexto.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo sétimo.** Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

**Parágrafo oitavo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### DO PAGAMENTO



000147



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**Cláusula 6ª.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos equipamentos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria.

**Parágrafo primeiro.** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail [almoxarifado@novaramada.rs.gov.br](mailto:almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

**Parágrafo segundo.** No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula 7ª.** O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em 31 de dezembro de 2024.

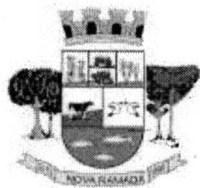
**DA GARANTIA**

**Cláusula 8ª.** Os equipamentos que não apresentam garantia informada na descrição do objeto deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega, nos termos do fabricante.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 9ª.** As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02		GABINETE DO PREFEITO
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05		SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO
06		SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
06		SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
06		SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
07		SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08		SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	30	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHIE
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	13	REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTR
2	25	GESTÃO EDUCACIONAL
2	30	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
2	49	APOIO À CULTURA, MÚSICA E ARTES
2	13	REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTR
2	55	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DESPORTIVOS
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## Secretaria Municipal de Administração Setor de Licitações

000148

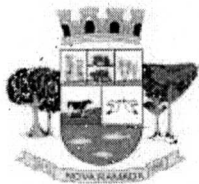
to

2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2	9	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	13	REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTR
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
2	71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇ
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	13	REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTR
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇ
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
2	71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE IN
2	9	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2	163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇ
2	17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	30	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
2	63	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMI
1	58	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA AS
1	58	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA AS
1	58	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA AS
2	55	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DESPORTIVOS
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO

449052410000

EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

000149



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052370000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
449052470000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052470000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - TELEFONIA
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052380000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
449052380000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB E HOSP.
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
449052370000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

000150

76

449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052400000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

## DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

**Cláusula 10.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

**Parágrafo único.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

## DO REAJUSTE

**Cláusula 11.** Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

## DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 12.** O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e/ou 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 13.** Ficam fixadas as seguintes sanções:

**Parágrafo primeiro.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

000151



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do contrato.

**Parágrafo segundo.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 13 – Parágrafo primeiro deste Contrato as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo terceiro.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” na Cláusula 13 - do Parágrafo segundo deste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” da mesma cláusula.

**Parágrafo quarto.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto na Cláusula 13 - do Parágrafo segundo deste Contrato.

**Parágrafo quinto.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



000152

Jo

**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas na Cláusula 13 - do Parágrafo segundo deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo sétimo.** Na aplicação da sanção prevista na Cláusula 13 - do Parágrafo segundo alínea "b", do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**Parágrafo oitavo.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do na Cláusula 13 - do Parágrafo segundo deste Contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**Parágrafo nono.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Parágrafo décimo.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**Parágrafo décimo primeiro.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Parágrafo décimo segundo.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

000000153



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo décimo terceiro.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “e” e “g” da Cláusula 13 - do Parágrafo primeiro do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula 14.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula nº 564-9/1 responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite do produto.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 15.** As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO FORO**

**Cláusula 16.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Nova Ramada, 10 de setembro de 2024.

MARCUS JAIR BANDEIRA:61048135004 Assinado de forma digital por MARCUS JAIR BANDEIRA:61048135004  
Data: 2024.09.10 10:51:39 -03'00'

MUNICÍPIO  
MARCUS JAIR BANDEIRA

CONTRATADA  
ILTON CESAR KEMMERICH

APROVO:

TATIANA RAQUEL DALLABRIDA  
OAB/RS 091.391 - ASSESSORA JURÍDICA

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 99975-7098  
Inscrição Estadual: Isento  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [licita@novaramada.rs.gov.br](mailto:licita@novaramada.rs.gov.br)



0010000154

Município de Capanema - PR

fo

**DESPACHO INICIAL**

Ao(À) Sr.(a)  
**Fabiana Schulz Padilha**  
*Assessora da SELOG*

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do processo.

De acordo com a divisão interna de trabalho da SELOG, encaminho o presente processo de contratação à Assessoria para a confecção/conferência/juntada da pesquisa de preços, além da elaboração/emissão dos respectivos relatórios e eventuais justificativas, se necessário, bem como do orçamento definitivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de novembro de 2024.

  
**Rosélia Kriger Becker Pagani**  
*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*



121000  
021000



Município de Capanema - PR

000155

10

## TERMO DE JUNTADA

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constam dos autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços realizada pelas Sras. Raquel Albano e Mara Daniele Gambetta, bem como vai em anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação dos respectivos códigos dos itens que compõem o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de novembro de 2024.

  
**Fabiana Schulz Padilha**  
*Assessora da SELOG*

000125 000125

**ORÇAMENTO DEFINITIVO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	69264	<b>FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA C/ 2 BATERIAS.</b> Características mínimas: – Engrenagem com 2 velocidades. – Gatilho de velocidade variável. – Mandril para brocas de 1,5mm a 10mm. – Torque suave 14nm. – Torque duro 30nm. – Rotação de 0 a 1500rpm. – Incluso: mala para transporte, 2 baterias 12v 2a, carregador 12v profissional. Marca/modelo de referência: Bosh GSR 120-li 06019G80E2-000	2	UN	R\$ 1.065,71	R\$ 2.131,42
2	68349	<b>LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIUSO, 500ML.</b> Características mínimas: – Com bico de fácil aplicação. – Não podendo agredir plásticos e borrachas. – Dielétrico. – Lata de, no mínimo, 500ml. Marca de referência: WD-40®, similar ou de melhor qualidade	15	UN	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20
3	69265	<b>MALETA PARA FERRAMENTAS 18" POLEGADAS.</b> Características mínimas: – Reforçada com bolsos laterais e com alça transversal de peito. – Fabricada em lona de alta qualidade e durabilidade. Marca/modelo de referência: MTX 902529, similar ou de melhor qualidade	2	UN	R\$ 163,30	R\$ 326,60
4	69450	<b>NOBREAK.</b> Características mínimas: – 1500va/750w; – nobreak microprocessado; – controlador risc; – memória flash interna de onda semi-senoidal, true-rms; – 8 tomadas de 10a; – tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; – mínimo 2 bateria estacionaria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; – gabinete abs alta resistência. Marca/modelo de referência: NHS nobreak compact plus 4 (1500va/2b.7ah), similar ou de melhor qualidade.	30	UN	R\$ 1.142,43	R\$ 34.272,90

**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME - CAPANEMA/PR	CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - CAPANEMA/PR	BELINKI E SOUZA LTDA - FRANCISCO BELTRÃO/PR	PE 1669/2023 - MUNICÍPIO DO ESTADO DE SC LIDES	DL 141/2024 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP	PE 18/2024 - MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PE	PE 32/2024 - MUNICÍPIO DE IMBEBERS	PE 39/2024 - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURA/PR	PE 30/2024 - MUNICÍPIO DE VALE DO SOL/RS	PE 124/2024 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMP - DL 1153/2024 - MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL/SP	PE 1/2024 - ESP-UNESP- FACUL DE ENGENHARIA-C. BAURU	PE 52/2024 - CORNÉLIO PROCÓPIO	PE 171/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA-PR	DL 17/2024 - MUNICÍPIO DE ANAÍ/PR	PE 32/2024 - MUNICÍPIO DE NOVA REMADA/RS	LOJA DO MECÂNICO - AMAZON	CASA DO SOLDADOR	GIGANTEC	LOJA NHS	KABUM	MERCADO LIVRE	HEINRICH AUDIO	PREÇO MÉDIO
R\$ 1.590,00	R\$ 1.190,00		R\$ 1.096,89	R\$ 1.049,34												R\$ 926,60						R\$ 1.065,71
R\$ 95,00	R\$ 79,00			R\$ 73,20											R\$ 70,80	R\$ 78,12						R\$ 75,28
R\$ 195,00	R\$ 198,00					R\$ 155,80									R\$ 136,80 R\$ 130,90							R\$ 163,30
R\$ 2.620,00	R\$ 1.390,00						R\$ 990,00	R\$ 1.096,97											R\$ 1.092,73			R\$ 1.142,43

000156

*[Assinatura]*

12/10/00





86100071000

10	69456	<b>TELEFONE SEM FIO PRETO.</b> Características mínimas: - Limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dect; - Display led iluminado; - Deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2); - Duração de até 10 horas em conversação. Marca/modelo de referência: Elgin TSF8001, similar ou de melhor qualidade.	15	UN	R\$ 207,61	R\$ 3.114,15
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO</b>						<b>R\$ 190.082,37</b>

R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 185,00																	R\$ 191,00	R\$ 199,99				R\$ 232,85	R\$ 209,21				R\$ 207,61
------------	------------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	------------	--	--	--	------------	------------	--	--	--	------------

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante, destaco que alguns valores de orçamentos não foram considerados na média final devido ao valor ser muito discrepante quando comparado aos demais orçamentos, elevando, ou diminuindo muito a média, os mesmos encontram-se grifados na planilha, porém não estão computados no cálculo da média final.

*Fabiana S. Padilha*  
 Fabiana Schulz Padilha  
 Assessora da SELOG



00000000

